



# Diário Oficial de Palmas

ANO X  
QUINTA-FEIRA  
19 DE DEZEMBRO DE 2019  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**2.395**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DA PREFEITA.....	5
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	6
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	10
SECRETARIA DA SAÚDE.....	17
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	28
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	29
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	30
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	33
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	33
PREVIPALMAS.....	34
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	34
AGÊNCIA DE TURISMO.....	35
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	35
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	37
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	37

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.826, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declara ponto facultativo nas datas de 24 e 31 de dezembro de 2019.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e III, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º É declarado facultativo o ponto nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo do município de Palmas, em razão das festividades de Natal e Ano Novo, nas datas de 24 e 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I - aos serviços essenciais que, por natureza, exijam regime de plantão permanente;

II - às unidades de limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública;

III - aos Conselhos Tutelares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### DECRETO Nº 1.827, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Convoca audiência pública para discussão do novo Código de Posturas do Município de Palmas.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 226, da Lei Complementar nº 400, de 2 de abril de 2018, que relaciona os instrumentos para implementação do Plano Diretor, em especial o inciso II, alínea "d", do mesmo artigo;

CONSIDERANDO a necessidade da participação popular na discussão para a elaboração de anteprojeto referente ao novo Código de Posturas do Município de Palmas;

CONSIDERANDO o interesse público na matéria,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica convocada a audiência pública para discussão do novo Código de Posturas do Município de Palmas, a ser realizada no dia 21 de janeiro de 2020, das 8h às 18h, no auditório do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), situado na Quadra 102 Norte, Av. LO-4, Lote 1 - Plano Diretor Norte, nesta Capital.

Art. 2º A audiência pública será presidida e coordenada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

### DECRETO Nº 1.828, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Convoca audiência pública para discussão do novo Código de Obras do Município de Palmas.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 226, da Lei Complementar nº 400, de 2 de abril de 2018, que relaciona os instrumentos para implementação do Plano Diretor, em especial o inciso II, alínea "c", do mesmo artigo;

CONSIDERANDO a necessidade da participação popular na discussão para a elaboração do anteprojeto referente ao novo Código de Obras do Município de Palmas;

CONSIDERANDO o interesse público na matéria,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica convocada a audiência pública para discussão do novo Código de Obras do Município de Palmas, a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2020, das 8h às 18h, no auditório do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), situado na Quadra 102 Norte, Av. LO-4, Lote 1 - Plano Diretor Norte, nesta Capital.

Art. 2º A audiência será presidida e coordenada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2019.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

**ATO Nº 827 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nas Leis nºs 2.299, de 30 de março de 2017, e 1.956, de 8 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o regular funcionamento da Procuradoria-Geral do Município, órgão de essencial importância à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, do Procurador Municipal Vinícius Spindola Campelo, a partir de 25 de novembro de 2019, conforme a Portaria nº 632, de 27 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.379, de 27 de novembro de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É nomeada, em caráter efetivo, MARIA ALICE LOPES LEDA, classificação nº 28, constante no cadastro de reserva do Concurso Público homologado por meio do Decreto nº 1.267, de 29 de junho de 2016, para exercer o cargo de Procurador Municipal - Nível 1/Ampla Concorrência, do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2019.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 828 - PRO.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É prorrogada a cessão do servidor EDILEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 136711, Assistente Administrativo, integrante do quadro de efetivo do Poder Executivo deste Município, ao Cartório da 35ª Zona Eleitoral, com sede no Município de Novo Acordo -TO, com ônus para o órgão de origem, conforme Acórdão nº 0600219-41, Processo Administrativo (PJE) nº 0600219-41.2019.6.27.0000, Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, no período de 1 (um) ano, a partir de 7 de janeiro de 2020, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Prevípalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2019.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 829 - PRO.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É prorrogada a cessão do servidor JAIME DE SOUZA BENEVIDES JÚNIOR, matrícula 131271, Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Prevípalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2019.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

**ATO Nº 830 - PRO.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É prorrogada a cessão do servidor DIEGO CAVALCANTE LOBATO, matrícula 305991, Agente de Manutenção, integrante do quadro de efetivo do Poder Executivo deste Município, para a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 831 - PRO.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora LUCIANI MOREIRA DA SILVA, matrícula 1011831, Professor – PII-40h, integrante do quadro de efetivo do Poder Executivo deste Município, para a Advocacia Geral da União – Procuradoria Federal no Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para órgão de origem, mediante reembolso, total ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 832 - PRO.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É prorrogada a cessão do servidor CLAYSLLAN FERREIRA XAVIER, matrícula 413019328, Programador de Computador, integrante do quadro de efetivo do Poder Executivo deste Município, para a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 833 - CSS.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É cedida a servidora PATRÍCIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 413018348, Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Município, ao Cartório da 29ª Zona Eleitoral, com sede em Palmas - TO, com ônus para o órgão de origem, conforme Acórdão nº 0600189-06, Processo Administrativo nº 0600189-062019.6.27.0000, Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, no período de 1 (um) ano, a partir de 7 de janeiro de 2020, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 834 - PRO.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora PAULA REGINA GALVÃO BARROS QUEIROZ, matrícula nº 413018438, Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde, integrante do quadro de efetivo do Poder Executivo deste Município, para a Prefeitura Municipal de Pium do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 835 - PRO.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É prorrogada a cessão do servidor ALÍRIO FÉLIX MARTINS BARROS, matrícula 298891, Analista de Sistemas, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 836 - PRO.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora MARISTELA ALVES SOARES SEVERINO, matrícula 135241, Assistente Administrativo, integrante do quadro de efetivo do Poder Executivo deste Município, para a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no gabinete do deputado Eduardo Siqueira Campos, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 837 - PRO-CSS.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º São prorrogadas as cessões dos servidores adiante relacionados, integrantes do quadro de pessoal efetivo deste Município, ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas com ônus para o requisitante, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

Matrícula	Nome	Cargo
333881	CÉLIO GOMES GOUVÊA	Agente de Manutenção
140511	CHRISTIANE MEIRELES ALVES	Assistente Administrativo
309781	ELIZANGELA DE LOIOLA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
311361	GLEYSIE MARTINS BARBOSA	Agente de Manutenção
1139084	JOSÉ ABREU BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais
413019892	KAUWÉ EIDI TORRES UEDA	Economista
144041	MÁRCIA ADRIANE RODRIGUES GAMA	Assistente Administrativo
413019000	RAUL DE JESUS LIMA NETO	Analista Técnico Administrativo
135311	REJANY ARAÚJO LIMA	Assistente Administrativo
136751	ROSINEY COELHO DANTAS DE SOUSA	Assistente Administrativo
172131	WILANILDO DE ALMEIDA PINHEIRO	Analista de Sistemas

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 838.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º São concedidos 20 (vinte) dias de férias a JACIELA MARGARIDALEOPOLDINO, matrícula funcional nº 303211, Diretor-Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, para gozo de 23 de dezembro de 2019 a 11 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 839 - PRO.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É prorrogada a cessão do servidor DAVID NERES MONTELO, matrícula 413019471, Contador, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Superior Tribunal Militar - STM, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento total ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 840 - CSS.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É cedida a servidora QUEZIA NAIANE GONÇALVES SILVA E LUZ, matrícula 413018989, Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Poder Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, no período de 1 (um) ano, a partir de 20 de dezembro de 2019, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 841 - CSS.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 15, da Lei nº 1.558, de 8 de julho de 2008, e no art. 104, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, e o Decreto nº 247, de 14 de dezembro de 2011,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É cedida a servidora NUZINETE ALVES JORGE, matrícula 97301, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Município, ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, com ônus para o requisitante, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
DO PE 021/2019 – ATA 069/2019  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
GABINETE DA PREFEITA**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº

8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

Certame: Pregão Eletrônico nº 021/2019

Ata de Registro de Preços nº 069/2019

Validade da Ata: até o dia 16/05/2020

Órgão Aderente: Gabinete da Prefeita

Processo de Adesão: 2019052589

Empresa: Pinheiro & Gasparin LTDA - ME			CNPJ: 01.244.675/0001-49		
Item	Unid.	Qtde	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	UND	30	Arranjo de Pedestal: Pedestal com flores especiais: (rosas, boca de leão, gérbas, lírios, tropicais e folhagens), com 36 ramos de flores. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 1 unidade.	230,00	6.900,00
02	UND	15	Buquê: Buquê com Flores especiais: (rosas, flor do campo, gérbas, lírios, tropicais e folhagens), com 18 ramos de flores. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 1 unidade.	230,00	3.450,00
03	UND	10	Arranjo para solenidade: Arranjo com flores naturais: (rosas, boca de leão, gérbas, lírios, tropicais e folhagens), com 15 ramos de flores. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 1 unidade.	170,00	1.700,00
04	UND	15	Arranjo Central para solenidade: Arranjo com flores naturais: (rosas, boca de leão, gérbas, lírios, tropicais e folhagens), com 70 ramos de flores. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 1 unidade.	710,00	10.650,00
05	UND	25	Vaso, peça de vidro e Cachepô: Com flores nobres naturais. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 1 unidade.	115,00	2.875,00
06	UND	25	Arranjo de mesa: Arranjo de mesa montado com flores nobres naturais e peça de vidro. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 1 unidade.	288,17	7.204,25
07	UND	30	Vaso, peça de vidro e Cachepô: Com orquídeas naturais. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 1 unidade.	190,00	5.700,00
08	UND	40	Vaso, peça de vidro e Cachepô: Com mini margaridas naturais, begônias e kalanchoes, cúrcuma branca, rosa e amarela naturais. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 1 unidade.	85,00	3.400,00
09	UND	25	Vaso, peça de vidro e Cachepô: Com antúrios naturais. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 1 unidade.	130,00	3.250,00
10	UND	25	Vaso, peça de vidro e Cachepô: Com lírios naturais. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 1 unidade.	150,00	3.750,00
11	UND	10	Coroa de flores naturais: Coroa de flores especiais: (rosas, palmas, girassol, astromélias, boca de leão, flores do campo, lisiantos, gérbas, cravos, lírios e tropicais) somente um tipo de flor das que já foram citadas ou misturadas. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 1 unidade.	530,00	5.300,00
12	UND	05	Arranjos montados naturais: Para coluna de bambu com bihai, streitizia e cúrcuma branca, rosa e amarela. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 1 unidade.	450,00	2.250,00
13	UND	05	Arranjos montados naturais: Com margarida de bola, eugênia, buxim, antúrios, juta, lírios, gérbas, astromélias, com vasos, jaras e bolas. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 1 unidade.	960,00	4.800,00
14	UND	200	Botões de rosas: Rosas naturais embrulhadas em papel celofane e laço de fitas. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 1 unidade.	13,00	2.600,00
Valor Total					63.829,25

Edimilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal da Casa Civil do Município de Palmas  
ATO Nº 693 DSG – publicado no DOMP 2.348 DE 14/10/2019

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO****PORTARIA Nº 07/2019, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO no uso

das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente aos contratos oriundos do Processo nº 2019100860; tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos fotográficos.

TITULAR	JOSÉ EDUARDO PUSSU FORTES	MATRÍCULA 413037858
SUPLENTE	REGIANE ROCHA DE SOUSA	MATRÍCULA 413024845

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.

IVONETE PEREIRA MOTTA  
Secretária Municipal de Comunicação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019**

PROCESSO: 2019100860  
ESPECIE: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
CONTRATADA: NERIVAN DAMASCENO DE SOUZA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamento fotográfico.

VALOR TOTAL: R\$ 16.992,00 (dezesesseis mil novecentos e noventa e dois reais)

BASE LEGAL: Processo nº 2019100860, Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.031/15 e Instrução Normativa.

RECURSOS: A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada: Unidade Gestora: 5600 Classificação Orçamentária: 24.122.1138.4501, Natureza de Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recursos: 001000103, consignados no orçamento do Município.

VIGÊNCIA: terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvando o período de garantia dos objetos.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Por um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, CNPJ/MF Nº 24.851.511.000-38 com sede na Quadra 104 Norte, Avenida JK, Lote 28-A, Edifício Via Nobre Empresarial, 8º andar, Centro-Palmas/TO, neste ato representado pela Secretaria de Comunicação a Senhora Ivonete Pereira Motta, brasileira, portadora do RG Nº 799702 SSP/DF e CPF Nº. 342.416.201-91, doravante denominado CONTRATANTE, e CONTRATADA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.306.261/0001-90, com sede na Quadra 108 Sul Alameda 02 Lote 10, Palmas - TO, neste ato por representado NERIVAN DAMASCENO DE SOUZA, representante, RG nº 110383 - SSP/TO, CPF/ nº 644.410.671-00, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: 2016014322

ESPÉCIE: ACORDO EXTRAJUDICIAL

EXPROPRIANTE: Município de Palmas, representado pela Procuradoria-Geral do Município;

EXPROPRIADO: RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, por meio de seu representante legal;

OBJETO: Indenização expropriatória de parte de área urbana, com fulcro no Decreto Municipal nº 951 de 21 de janeiro de 2015. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.846.1142.9090 - Cumprimento de acordos judiciais e extrajudiciais; natureza: 339091; fonte: 001000199.

FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 951 de 21 de janeiro de 2015 e processo administrativo nº 2016014322.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/19.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas: Mauro José Ribas (Procurador Geral do Município); RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, por meio de seu representante legal Ricardo da Silva Carreira.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 536/GAB/SEPLAD, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Remoção de servidores (as) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder

Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019 e OFÍCIO Nº 346/2018-SEDER/GAB, de 26 de novembro de 2019 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural para a Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

NOME	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
CARLOS HELVECIO LEITE DE OLIVEIRA	270471	ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de dezembro de 2019.

Palmas, 18 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 537/GAB/SEPLAD, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Remoção de servidores (as) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019 e OFÍCIO Nº 346/2018-SEDER/GAB, de 26 de novembro de 2019 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural para a Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

NOME	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
ADRIANO ELIAS PORTO	269841	ANALISTA TÉCNICO- JURÍDICO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de dezembro de 2019.

Palmas, 18 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 538, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato nº 11/2019, e suplente, referente ao Processo nº 2019068558, contratação de empresa especializada em reforma de cadeiras, poltronas e longarinas, com o fornecimento de peças, mediante adesão a Ata de Registro de Preços nº 035/2019 do Pregão Presencial nº 004/2019, para atender às necessidades do Patrimônio e Almoxarifado Central, firmado com a empresa Enzo Participações e Soluções Empresariais - Eireli.

	SERVIDOR	MATRICULA
TITULAR	ANTONIO CARLOS BARBOZA JUNIOR	413031177
SUPLENTE	RAIMUNDO GOMES AGUIAR	413019852

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2019.

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2019

PROCESSO: 2017019035  
ESPÉCIE: CONTRATO DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEPLAD  
CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.  
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) com fornecimento de peças, operada por meio de sistema web próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através de rede de oficinas credenciadas pela contratada e, quando necessário, transporte em suspenso por guinchamento e socorro mecânico para atender a frota de veículos automotores da prefeitura de Palmas.  
BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2017019035 e pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993  
RECURSOS: Unidade Gestora: 1200; Classificação Orçamentária: 04.122.1123.4501; Natureza de Despesa: 33.90.39-; Fonte de Recursos:001000106;  
Unidade Gestora: 1600; Classificação Orçamentária: 27.122.1126.4501; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos:001000106;  
Unidade Gestora: 2500; Classificação Orçamentária: 04.122.1117.4501; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 001000106;  
Unidade Gestora: 2600; Classificação Orçamentária: 11.122.1128.4501; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 001000106;  
Unidade Gestora: 2900; Classificação Orçamentária: 12.361.1109.4431; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 025100361;  
Unidade Gestora: 3300; Classificação Orçamentária: 20.122.1132.4501; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 001000106;  
Unidade Gestora: 3500; Classificação Orçamentária: 04.122.1134.4501; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 001000106;  
Unidade Gestora: 3700; Classificação Orçamentária: 08.122.1133.4501; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 001000106;  
Unidade Gestora: 9400; Classificação Orçamentária: 15.122.1137.4501; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 001000106;  
Unidade Gestora: 7800; Classificação Orçamentária: 18.122.1145.4501; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 001000106.  
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até o período de 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2019.  
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEPLAD, representado pelo Secretário o senhor THIAGO DE PAULO MARCONI, CPF/MF nº 217.448.688-16, RG nº 279.434.923 SSP-SP – CONTRATANTE; e a Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., CNPJ nº 00.604.122/0001-9 – representada pelo Sr. Vítor Flores de Deus, CPF nº 099.822.686-60, RG nº 16.254.081 SSP/MG – CONTRATADO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2019

PROCESSO: 2019024110 e 2019046189  
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEPLAD  
CONTRATADA: JC COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS EIRELI ME  
OBJETO: fornecimento de água mineral, gelo e gás de cozinha para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
VALOR TOTAL: R\$ 2.129,40 (dois mil cento e vinte e nove reais e quarenta centavos)

BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2019024110 e 2019046189 e pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993

RECURSOS: Unidade Gestora: 2500; Classificação Orçamentária:04.122.1146-4501; Natureza de Despesa: 339030-700; Fonte de Recursos:001000103

VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.  
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2019

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEPLAD, representado pelo Secretário o senhor THIAGO DE PAULO MARCONI, CPF/MF nº 217.448.688-16, RG nº 279.434.923 SSP-SP – CONTRATANTE; e a Empresa KG FERRAZ EIRELI – ME, CNPJ/MF sob o 22.460.102/0001-22, representada por KARULINA GOMES FERRAZ, RG nº 779.826 SSP-TO, CPF/MF nº 018.189.031-30- CONTRATADO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019

PROCESSO: 2019068558  
ESPÉCIE: CONTRATO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEPLAD  
CONTRATADA: ENZO PARTICIPAÇÕES E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI  
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE CADEIRAS, POLTRONAS E LONGARINAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, destinados ao atendimento das necessidades do Patrimônio e Almojarifado da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
VALOR TOTAL: R\$ 87.109,49(oitenta e sete mil, cento e nove reais e quarenta e nove centavos)  
BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2019068558 e pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993  
RECURSOS: Unidade Gestora: 2500; Classificação Orçamentária: 04.122.1117-4434; Natureza de Despesa: 339039; Fonte de Recursos:001000103  
VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até o período de 12(doze meses).  
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019.  
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEPLAD, representado pelo Secretário o senhor THIAGO DE PAULO MARCONI, CPF/MF nº 217.448.688-16, RG nº 279.434.923 SSP-SP – CONTRATANTE; e a Empresa ENZO PARTICIPAÇÕES E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI., CNPJ/MF sob o nº 01.776.866/0001-51, representada por EVANDER RODRIGUES GOMES JUNIOR, RG 943.258SSP/TO, CPF/MF sob o nº 832.400.551-04 – CONTRATADO.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA, assim como, a comparecer perante uma das Agência de Rendas (Resolve Palmas) localizadas nesta municipalidade, para recolhimento ao erário municipal do tributo ora reclamado.



Nome/Razão Social	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
YASMINNE RABAIOLI DE SOUSA	ISS – Autônomo	Conhecer da reclamação, e, no mérito, negar-lhe provimento para manter o lançamento do ISS-autônomo até o pedido de baixa ou suspensão do cadastro.

Palmas, 05 de dezembro de 2019.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-5073 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
DANIELA TEODORO CARVALHO ALBA GARCIA	922.002.731-34	2019096230 Alíquota Progressiva 2018	Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe improcedente para confirmar a aplicação da alíquota progressiva no tempo no ano de 2018 dos imóveis localizados na ARNE 14, Alameda 13, Lote 15 (CCI 3.927) e lote 13 (CCI 3.928).

Palmas, 17 de dezembro de 2019.

Carlos Augusto M. Martins  
Secretário Executivo - JUREF

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-

900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA, assim como, a comparecer perante uma das Agência de Rendas (Resolve Palmas) localizadas nesta municipalidade, para recolhimento ao erário municipal do tributo ora reclamado.

Nome/Razão Social	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
CASE MIDIA PUBLICIDADE LTDA ME	2019080789 TLF	Conhecer da reclamação, e, no mérito, negar-lhe provimento para manter o lançamento da TLF de 2016 e 2017.

Palmas, 17 de dezembro de 2019.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA, assim como, a comparecer perante uma das Agência de Rendas (Resolve Palmas) localizadas nesta municipalidade, para recolhimento ao erário municipal do tributo ora reclamado.

Nome/Razão Social	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
WADNILYO GONÇALVES FERREIRA SANTOS	2019071256 ISS-CO	Conhecer da reclamação, e, no mérito, negar-lhe provimento, confirmando o lançamento do valor originário de R\$ 3.070,87 (três mil e setenta reais e oitenta e sete centavos).

Palmas, 18 de dezembro de 2019.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

# Um só lugar, centenas de serviços!



Atendimento de segunda a sexta,  
das 8h às 18h.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO a renovação da Autorização Ambiental para abertura de eixo de visada para locação topográfica da Avenida Teotônio Segurado, Setor Jardim Taquari, região sul de Palmas/TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO a Licença Municipal Prévia (LMP) para execução de obra de arte especial (ponte sobre o Córrego Santa Bárbara), Setor Jardim Taquari, região sul de Palmas/TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0986, 10 DE DEZEMBRO DE 2019. (\*)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

#### RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com implantação do projeto de prevenção e combate a incêndio, na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei Supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
01	ACE- Escola Municipal Anne Frank	2019096721	R\$ 55.777,90
02	ACE- Escola Municipal Antônio Carlos Jobim	2019046670	R\$ 60.229,68
03	ACE- ETI Aprígio de Matos	2019096754	R\$ 43.049,06
04	ACE- Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda	2019032926	R\$ 50.683,02
05	ACE- Escola Municipal Beatriz Rodrigues	2019040369	R\$ 61.008,72
06	ACE- Escola Municipal Benedita Galvão	2019046731	R\$ 59.478,94
07	ACE- ETI Cora Coralina	2019096782	R\$ 76.261,55
08	ACE- ETI Daniel Batista	2019019180	R\$ 51.795,13
09	ACE- Escola Municipal Darcy Ribeiro	2019096799	R\$ 47.986,90
10	ACE- Escola Municipal Degraus do Saber	2019009749	R\$ 37.542,43
11	ACE- Escola Municipal Francisca Brandão	2019019184	R\$ 64.282,44
12	ACE- Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro	2019040343	R\$ 60.405,25
13	ACE- ETI Luis Gonzaga	2019096832	R\$ 61.482,84
14	ACE- ETI Luis Nunes de Oliveira	2019096837	R\$ 59.326,70
15	ACE- Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales	2019040070	R\$ 57.366,22
16	ACE- Escola Municipal Maria Verônica	2019096852	R\$ 52.217,76
17	ACE- Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira	2019016203	R\$ 60.313,63
18	ACE- ETI Monsenhor Pedro Pereira Piagem.	2019048433	R\$ 79.532,60
19	ACE- Escola Municipal Monteiro Lobato	2019096862	R\$ 64.320,68
20	ACE – ETI Olga Benário	2019040074	R\$ 53.415,33
21	ACE- Escola Municipal Paulo Leivas Macalão.	2019065437	R\$ 91.500,38
22	ACE- Escola Municipal Paulo Freire	2019019195	R\$ 58.036,65
23	ACE – Escola Municipal Professora Sávia Fernandes	2019051912	R\$ 51.629,23
24	ACE- Escola Municipal Rosemir Fernandes	2019046669	R\$ 62.277,75
25	ACE- ETI Vinicius de Moraes	2019040083	R\$ 71.428,79
TOTAL			R\$ 1.491.349,60

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.1683 Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 002000361, 03040361 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.392, de 16 de dezembro de 2019, pág. 13, com incorreção no original.

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0992, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455–NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

#### RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com aquisição de aparelhamento para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE- Escola Municipal Antônio Gonçalves	2019000004	R\$ 60.000,00
2	ACE- Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz	2019000005	R\$ 20.000,00
3	ACE- Escola Municipal Beatriz Rodrigues	2019000008	R\$ 90.000,00
4	ACE- Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo	2019000011	R\$ 136.000,00
5	ACE- Escola Municipal Darcy Ribeiro	2019000015	R\$ 45.000,00
6	ACE- Escola Municipal de Degraus do Saber	2019000016	R\$ 50.000,00
7	ACE- Escola Municipal Estevão Castro	2019000017	R\$ 112.000,00
8	ACE- Escola Municipal Henrique Talone	2019000020	R\$ 130.000,00
9	ACE Lago Sul	2019000023	R\$ 200.000,00
10	ACE – Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga	2019000025	R\$ 80.000,00
11	ACE – Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues	2019000027	R\$ 173.728,00
12	ACE – Escola Municipal Maria Verônica	2019000031	R\$ 40.000,00
13	ACE – Escola Municipal Mestre Pacifico	2019000032	R\$ 12.000,00
14	ACE – Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira	2019000033	R\$ 120.000,00
15	ACE – Escola Municipal Monteiro Lobato	2019000034	R\$ 100.000,00
16	ACE – Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo	2019000036	R\$ 50.000,00
17	ACE – Escola Municipal de Tempo Integral Professora Sueli Reche	2019000040	R\$ 40.000,00
18	ACE – Escola Municipal Rosemir Fernandes	2019000042	R\$ 80.000,00
19	ACE – Escola Municipal de Tempo Integral Santa Barbara	2019000043	R\$ 60.000,00
20	ACE – Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes	2019000045	R\$ 160.000,00
21	CMEI – Ana Luíza	2019000049	R\$ 30.000,00
22	CMEI – Cantiga de Ninar	2019000050	R\$ 40.000,00
23	CMEI – Cantinho da Alegria	2019000051	R\$ 20.000,00
24	CMEI – Cantinho do Saber	2019000052	R\$ 17.000,00
25	CMEI Cantinho Feliz	2019000053	R\$ 6.740,00
26	CMEI – Criança Feliz	2019000059	R\$ 10.000,00
27	CMEI – Fontes do Saber	2019000060	R\$ 17.000,00
28	CMEI – Irmã Maria Custódia	2019000062	R\$ 50.000,00
29	CMEI – Matheus Henrique	2019000064	R\$ 14.990,80
30	CMEI – Miudinhos	2019000065	R\$ 60.000,00
31	CMEI – Paraíso Infantil	2019000066	R\$ 24.300,00
TOTAL GERAL			R\$ 2.048.758,80

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.1685 e 12.365.1109.1686 Natureza de Despesa: 44.50.52 Fontes: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365, 0020090361, 0020090365, 003090040, 001012360, 001012361 e 001012365.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

Cleizenir Divina dos Santos  
Secretária Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1001, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019,

#### Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora MARIA DA CRUZ DA SILVA LIMA SENA, matrícula funcional nº 1005031, cargo Professor – P-I, função Professora de Séries Iniciais, carga horária 40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro, para

a Escola Municipal Jorge Amado, Código de Lotação 514.3.25, a partir de 21 de agosto de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do Fundeb 60%, Código de Dotação 863.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/08/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1003  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, a servidora ANGELITA FARIA SILVA DE MOURA, matrícula funcional nº 413038295, cargo Professor – P-I, função Professora de Séries Iniciais, carga horária 40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, para a Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, Código de Lotação 514.3.14, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do Fundeb 60%, Código de Dotação 863.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/12/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1005,  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, a servidora IOLANDA DA COSTA DIAS, matrícula funcional nº 413037592, cargo Agente Administrativo Educacional, função Limpeza, carga horária 40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, para o Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos, Código de Lotação 514.3.65, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 866.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/12/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1006,  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, o servidor ALLAN MINEIRO PEREIRA, matrícula funcional nº 413005699, cargo Agente Administrativo Educacional, função Vigia Noturno, carga horária 40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia de Jesus, para o Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Infantil, Código de Lotação 514.3.71, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 866.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/12/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1008,  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, o servidor FRANCISCO DO CARMO SIMAO, matrícula funcional nº 413038291, cargo Agente Administrativo Educacional, função Vigia Noturno, carga horária 40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego, para a Escola Municipal Antonio Gonçalves de Carvalho Filho, Código de Lotação 514.3.6, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 860.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/12/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1009,  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, a servidora MAGNA GORETH DA SILVA, matrícula funcional nº 413038314, cargo Professor – P-I, função Professora da Educação Infantil, carga horária 40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, para o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, Código de Lotação 514.3.60, a partir de 29 de novembro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do Fundeb 60%, Código de Dotação 870.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/11/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1010,  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, o servidor JOEL DOS SANTOS SILVA, matrícula funcional nº 413038116, cargo Agente Administrativo Educacional, função Vigia Noturno, carga horária 40h, da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, para o Centro Municipal de Profissionalização e Educação de Jovens e Adultos Jandira Torres Paislandim Rodrigues, Código de Lotação 514.3.13, a partir de 29 de novembro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 860.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/11/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1011,  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor ANCELMO PEREIRA DA COSTA, matrícula funcional nº 413017875, cargo Professor – P-I, função Auxiliar de Secretaria, carga horária 40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas, para a Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, Código de Lotação 514.3.22, a partir de 25 de novembro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 860.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/11/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1012,  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor VAGNER DA SILVA VALES, matrícula funcional nº 307761, cargo Técnico Administrativo Educacional, função Auxiliar de Secretaria, carga horária 40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, para a Escola Municipal Estevão Castro, Código de Lotação 514.3.20, a partir de 05 de novembro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 860.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/11/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1013,  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 445 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Alterar o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora AFRA MARIA PEREIRA DE MACEDO CARVALHO, matrícula funcional nº 299451, cargo de Professor Nível III, relativamente ao período aquisitivo de 2018/2019, anteriormente agendada para 01 a 15 de janeiro de 2020, por meio da PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0587, DE 24 DE JULHO DE 2019, para usufruto no período de 23 de Dezembro de 2019 a 06 de Janeiro de 2020, em razão de extrema necessidade de serviços;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1014,  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, a servidora MARILZA APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula funcional nº 1046031, cargo Professor – P-II, função Técnico, carga horária 40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Almirante Tamandaré, para a Secretaria Municipal de Educação, Código de Lotação 660.5, a partir de 19 de novembro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 859.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/11/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1015,  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, o servidor BELMONT JOSE DE SOUZA, matrícula funcional nº 413037545, cargo Agente Administrativo Educacional, função Vigia Noturno, carga horária 40h, da Escola Municipal Estevão Castro, para a Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, Código de Lotação 514.3.21, a partir de 03 de dezembro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 860.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/12/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1016,  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, a servidora MARIA ROSILDA XAVIER DA SILVA, matrícula funcional nº 413038032, cargo Monitor de Desenvolvimento Infantil, função Monitor de Desenvolvimento Infantil, carga horária 40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Matheus Henrique de Castro dos Santos, para o Centro Municipal de Educação Infantil Pequenininhos do Cerrado, Código de Lotação 514.3.67, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 860.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/12/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1017,  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, o servidor BENTO ROBSON FARIAS DE ALMEIDA, matrícula funcional nº 413038413, cargo Professor - P-II, função Professor da Educação Infantil, carga horária 40h, da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, para o Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos, Código de Lotação 514.3.65, a partir de 05 de dezembro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do Fundeb 60%, Código de Dotação 869.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/12/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1018,  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias da servidora, FRANCILEUDA LUSTOSA DE ARAUJO, matrícula nº 141961, cargo de Superintendente de Gestão e Finanças, previsto para o período de 02/12/2019 a 31/12/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício no ínterim de 01/07/2020 a 25/07/2020.

Art. 2º A interrupção faz-se necessária em razão de extrema necessidade de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1021 /2019,  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019 e em conformidade com o art. 15, § 8º e art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente, referente ao Processo nº 2019019959, Contrato nº 011/2019, tendo por objeto o fornecimento de aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades educacionais do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos, firmado com a Empresa EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.472.249/0001-23.

	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Gonzaleide Rodrigues de Sousa Assis	413038263
SUPLENTE	Daniel Erick de Freitas Rangel	413035913

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas

obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Constituir comissão de recebimento referente ao Processo nº 2019019959, Contrato nº 011/2019, tendo por objeto o fornecimento de aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades educacionais do Município, firmado com a Empresa EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI, CNPJ 31.472.249/0001-23.

Art. 4º - NOMEAR para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

	SERVIDORES	MATRÍCULA
01	Gonzaleide Rodrigues de Sousa Assis	413038263
02	Daniel Erick de Freitas Rangel	413035913
03	Leonardo Costa Miranda	134931

Art. 5º - A Comissão de recebimento deverá:

I - conferir se os materiais foram entregues, conforme previsto no Termo de Referência e seus consectários;

II – apresentar o termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, conforme o caso.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1022 /2019,  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e em conformidade com o art. 15, § 8º e art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 39, I, alíneas e art. 66, parágrafo único do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente, referente ao Processo nº 2019019959, Contrato nº 010/2019, tendo por objeto a aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades educacionais do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos, firmado com a Empresa A ESCOLAR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.191.023/0001-72.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Gonzaleide Rodrigues de Sousa Assis	413038263
SUPLENTE	Daniel Erick de Freitas Rangel	413035913

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Constituir comissão de recebimento e NOMEAR para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

	SERVIDORES	MATRÍCULA
01	Gonzaleide Rodrigues de Sousa Assis	413038263
02	Daniel Erick de Freitas Rangel	413035913
03	Leonardo Costa Miranda	134931

Art. 4º - A Comissão de recebimento deverá:

I - conferir se os materiais foram entregues, conforme previsto no Termo de Referência e seus consectários;

II – apresentar o termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, conforme o caso.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1023/2019,  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e em conformidade com o art. 15, § 8º e art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente, referente ao Processo nº 2019019959, Contrato nº 012/2019, tendo por objeto o fornecimento de aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades educacionais do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos, firmado com a Empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.676.271/0001-88.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Gonzaleide Rodrigues de Sousa Assis	413038263
SUPLENTE	Daniel Erick de Freitas Rangel	413035913

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos

quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Constituir comissão de recebimento referente ao Processo nº 2019019959, Contrato nº 003/2019, tendo por objeto o fornecimento de aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades educacionais do Município, firmado com a Empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11.676.271/0001-88.

Art. 4º - NOMEAR para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

	SERVIDORES	MATRÍCULA
01	Gonzaleide Rodrigues de Sousa Assis	413038263
02	Daniel Erick de Freitas Rangel	413035913
03	Leonardo Costa Miranda	134931

Art. 5º - A Comissão de recebimento deverá:

I - conferir se os materiais foram entregues, conforme previsto no Termo de Referência e seus consectários;

II – apresentar o termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, conforme o caso.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

## ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna público que na PORTARIA/GAB/SEMED/ Nº 0702, 02 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.356, 23 de outubro de 2019.

Onde se lê:

CMEI Pequenos Brilhantes											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse			
Creche	48	R\$ 1,07	R\$ 0,00	R\$ 0,62	200	Início Fev/20	Término Dez/20	33.50.30	0202 - PNAC Creche	10	R\$ 10.272,00
Parcial	112	R\$ 0,36	R\$ 0,00	R\$ 0,18					0202 - Parcial	10	R\$ 8.064,00
Pré-Escolar	304	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,18					0202 - Pré-Escolar	10	R\$ 32.224,00
<b>Total</b>	<b>464</b>								0010 - Ord. Creche	10	R\$ 5.952,00
									0010 - Ord. Parcial	10	R\$ 4.032,00
									0010-Ord.Pré-Escolar	10	R\$ 10.944,00
									<b>Total</b>		<b>R\$ 71.488,00</b>

Leia – se:

CMEI Pequenos Brilhantes											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse			
Creche	112	R\$ 1,07	R\$ 0,00	R\$ 0,62	200	Início Fev/20	Término Dez/20	33.50.30	0202 - PNAC Creche	10	R\$ 23.968,00
Parcial	48	R\$ 0,36	R\$ 0,00	R\$ 0,18					0202 - Parcial	10	R\$ 3.456,00
Pré-Escolar	304	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,18					0202 - Pré-Escolar	10	R\$ 32.224,00
<b>Total</b>	<b>464</b>								0010 - Ord. Creche	10	R\$ 13.888,00
									0010 - Ord. Parcial	10	R\$ 1.728,00
									0010-Ord.Pré-Escolar	10	R\$ 10.944,00
									<b>Total</b>		<b>R\$ 86.208,00</b>

Cleizenir Divina dos Santos  
Secretária Municipal da Educação

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### ERRATA

AACCEI do CMEI Criança Feliz, através do Presidente da Comissão Permanente de Chamada pública, torna público que no Resultado da Chamada pública 001/2019, publicado no Diário Oficial do município de Palmas nº 2.247- 24 de maio de 2019, pág. 03

Onde se lê:

Grupo informal: JOEL GOMES DE SOUZA, com o valor total de R\$ 4.128,50 (Quatro mil cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Leia-se:

Grupo informal: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JUNIOR, com o valor total de R\$ 4.128,50 (Quatro mil cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Palmas, 19 de dezembro de 2019

Márcia de Melo Tavares  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### ERRATA

A ACCEI DO CMEI CARROSSEL, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de gêneros alimentícios nº0018/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.367, de 08 de novembro de 2019, pág.06:

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 1.776,30 (hum mil setecentos e setenta e seis reais e trinta centavos),

Leia-se:

Valor Total: R\$ 1.422,35 (hum mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2019.

Edilane da Silva Canedo de Castro  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### ERRATA

A ACE- Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato nº23/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2314, do dia 27 de agosto, página 05:

Onde se lê:

Extrato de Contrato nº 23, VALOR TOTAL: R\$ 13.022,60;

Leia-se:

Extrato de Contrato nº 23, VALOR TOTAL: R\$ 12.706,60;

Palmas, 19 de dezembro de 2019.

José Carlos Alves Pereira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### ERRATA

AACCEI do CMEI Criança Feliz, através do Presidente da Comissão Permanente de Chamada pública, torna público que no Extrato de Contrato nº 005/2019 da Chamada pública 001/2019, publicado no Diário Oficial do município de Palmas nº 2.254 – 04 de Junho de 2019, pág. 16.

Onde se lê:

CONTRATADA: JOEL GOMES DE SOUZA e GRUPO INFORMAL: JOEL GOMES DE SOUZA, inscrito no CPF nº 021.927.501-70, por meio de seu representante legal o Sr. Joel Gomes de Souza, inscrito no CPF nº 021.927.501-70 e portador do RG nº 907.675 SSP/ TO.

Leia-se:

CONTRATADA: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JÚNIOR e GRUPO INFORMAL: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JÚNIOR, inscrito no CPF nº 814.799.131-20, por meio de seu representante legal o Sr. Waldemir Martins de Sousa Júnior, inscrito no CPF nº 814.799.131-20 e portador do RG nº 179.901- SSP/TO.

Palmas, 19 de dezembro de 2019.

Márcia de Melo Tavares  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº004/2019 ACE SANTA BÁRBARA

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI- ME, com o valor de R\$ 1.922,00 (um mil novecentos e vinte e dois reais) foi julgada vencedora do processo em referência, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para a Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara.

Palmas/TO, em 19 de dezembro de 2019.

Aristeu de França Reis  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 005/2019 ACE MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa MAJU COMERCIAL EIRELI-ME, com o valor total de R\$: 15.758,36 (quinze mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2019085424, tendo como objeto a aquisição de Computador tipo - básico e Nobreak 1.400 VA.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2019.

Antônio Campos da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019

PROCESSO Nº: 2019049955  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 002/2019

CONTRATANTE: ACCEI CMEI CIRANDA CIRANDINHA  
CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 24.151,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta e um reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019010524.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367 e 0202.00361.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019  
DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2019.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI CIRANDA CIRANDINHA, por seu representante legal o Senhora SEBASTIANA VANY GUIMARAES COSTA, inscrita no CPF nº 395.598.313-72e portadora do RG nº 295.558 – SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59 por seu representante legal o Sr WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 818479/SSP/TO.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019

PROCESSO Nº: 2019049955  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 002/2019  
CONTRATANTE: ACCEI CMEI CIRANDA CIRANDINHA  
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 651,30 (seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019010524.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367 e 0202.00361.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019  
DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2019.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI CIRANDA CIRANDINHA, por seu representante legal o Senhora SEBASTIANA VANY GUIMARAES COSTA, inscrita no CPF nº 395.598.313-72 e portadora do RG nº 295.558 – SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17 por seu representante legal o Sr GLEYSON AURÉLIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8/SSP/MA.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019

PROCESSO Nº: 2019049955  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 002/2019  
CONTRATANTE: ACCEI CMEI CIRANDA CIRANDINHA  
CONTRATADA: COMERCIAL DE CARNES HORIZONTES EIRELI - ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 2.682,00 (dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019010524.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367 e 0202.00361.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019  
DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2019.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI CIRANDA CIRANDINHA, por seu representante legal o Senhora SEBASTIANA VANY GUIMARAES COSTA, inscrita no CPF nº 395.598.313-72 e portadora do RG nº 295.558 – SSP/TO. Empresa COMERCIAL DE CARNES HORIZONTES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.509.384/0001-91 por seu representante legal o Sr WANER RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF nº 038.254.201-61 e portador do RG nº 605.811/SSP/TO.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019

PROCESSO Nº: 2019049955  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 002/2019



CONTRATANTE: ACCEI CMEI CIRANDA CIRANDINHA  
 CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.680,25 (mil e seiscentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019010524.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367 e 0202.00361.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019  
 DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2019.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI CIRANDA CIRANDINHA, por seu representante legal o Senhora SEBASTIANA VANY GUIMARAES COSTA, inscrita no CPF nº 395.598.313-72e portadora do RG nº 295.558 – SSP/TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02 por seu representante legal o Sr PAULO CESAR SANTANA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534/SSP/SP.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019

PROCESSO Nº: 2019049955  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 002/2019  
 CONTRATANTE: ACCEI CMEI CIRANDA CIRANDINHA  
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.746,75 (mil e setecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019010524.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367 e 0202.00361.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019  
 DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2019.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI CIRANDA CIRANDINHA, por seu representante legal o Senhora SEBASTIANA VANY GUIMARAES COSTA, inscrita no CPF nº 395.598.313-72e portadora do RG nº 295.558 – SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70 por seu representante legal o SR EDVALDO MARINHO DA COSTA, inscrito no CPF nº 269.960.924-23 e portador do RG nº 622074/SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019

PROCESSO Nº: 2019049955  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 002/2019  
 CONTRATANTE: ACCEI CMEI CIRANDA CIRANDINHA  
 CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI - EPP  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.918,60 (dois mil e novecentos e dezoito reais e sessenta centavos )  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019010524.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367 e 0202.00361.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019  
 DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2019.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI CIRANDA CIRANDINHA, por seu representante legal o Senhora SEBASTIANA VANY GUIMARAES COSTA, inscrita no CPF nº 395.598.313-72 e portadora do RG nº 295.558 – SSP/TO. Empresa BRISA CORP EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17 por seu representante legal o Sr DENIS PEREIRA GOMES, inscrito no CPF nº 031.597.171-19 e portador do RG nº 886.775/SSP/TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA REM Nº 1440/SEMUS/ASSEX/GGPPF, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Santa Fé para o Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Satilo Alves de Sousa – 650.5.4.31 na Dotação Orçamentária código nº 873, o servidor municipal LUCAS BALTAZAR ADAMOGLU DE MENDONCA, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde - Odontólogo, matrícula funcional nº 413020683.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
 Assessora Executiva  
 Portaria nº 1287/2019

### PORTARIA REM Nº 1441/SEMUS/ASSEX/GGPPF, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Liberdade para a Diretoria Executivo do Fundo Municipal de Saúde – 6922.3 na Dotação Orçamentária código nº 872, a servidora municipal SIMONE FERNANDES NETO FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 142431.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA REM Nº 1442/SEMUS/ASSEX/GGPPF,  
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade 403 Norte para o Centro de Saúde da Comunidade 508 Norte – 650.5.4.7 na Dotação Orçamentária código nº 873, a servidora municipal JANETE CLAIR MARTINS SILVA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413024041.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA LOT Nº 1443/SEMUS/ASSEX/GGPPF,  
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar o servidor adiante relacionado na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO  
ERYS AUGUSTO CARVALHO MARTINS SILVA – Centro de Saúde da Comunidade Professora Isabel Auler – 650.5.4.35 na Dotação Orçamentária código nº 873.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA DSG Nº 1444/SEMUS/ASSEX/GGPPF,  
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor público municipal LUCAS BALTAZAR ADAMOGLU DE MENDONCA, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Odontólogo, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413020683, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC 1103 Sul Satilo Alves de Sousa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA REV Nº 1445/SEMUS/ASSEX/GGPPF,  
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

Revogação de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a concessão do adicional de insalubridade dos servidores adiante relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	A partir de
308741	ALISSON FEITOSA SOUSA	Agente de Combate as Endemias	01/11/2019
243931	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA	Agente de Combate as Endemias	01/11/2019
156811	LUCENI GAMA DE SOUSA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	05/12/19
247721	MARCELO DA CONCEICAO NASCIMENTO	Agente de Combate as Endemias	01/11/2019
249591	NELSON MARTINS CARDOSO	Agente de Combate as Endemias	01/11/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA CCS Nº 1446/SEMUS/ASSEX/GGPPF,  
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo, à servidora adiante relacionada:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
413020960	CRISTHIANE VITOR SILVA VILELA	Analista em Saúde – Médico	10%	02/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA LOT Nº 1448/SEMUS/ASSEX/GGPPF,  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
LARISSA RODRIGUES DE MATOS – Centro de Saúde da Comunidade 403 Norte – 650.5.4.19 na Dotação Orçamentária código nº 873.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA REM Nº 1449/SEMUS/ASSEX/GGPPF,  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Albertino Santos para o Centro de Saúde da Comunidade 712 Sul – 650.5.4.2 na Dotação Orçamentária código nº 873, o servidor municipal ADILSON LOPES MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Médico, matrícula funcional nº 313271.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA REM Nº 1450/SEMUS/ASSEX/GGPPF,  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é

imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Professora Isabel Auler para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II – 650.6.6.2 na Dotação Orçamentária código nº 883, o servidor municipal ERYA AUGUSTO CARVALHO MARTINS SILVA, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde – Psicólogo, matrícula funcional nº 413038539.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA LOT Nº 1451/SEMUS/ASSEX/GGPPF,  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor adiante relacionado na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: PROGRAMADOR DE COMPUTADOR  
JOAO PAULO LEITE PEREIRA JUNIOR – Gabinete do Secretário – 6922 na Dotação Orçamentária código nº 872.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA REM Nº 1452/SEMUS/ASSEX/GGPPF,  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Gabinete do Secretário para a Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde – 6922.3 na Dotação Orçamentária código nº 872, o servidor municipal JOAO PAULO LEITE PEREIRA JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Programador de Computador, matrícula funcional nº 413019750.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA REM Nº 1453/SEMUS/ASSEX/GGPPF,  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover da Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses para o Centro de Logística e Abastecimento – 650.5.6.2 na Dotação Orçamentária código nº 876, o servidor municipal SEBASTIAO VENANCIO DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, matrícula funcional nº 246241.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA REM Nº 1456/SEMUS/ASSEX/GGPPF,  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade 406 Norte para o Centro de Saúde da Comunidade 1304 Sul – 650.5.4.20 na Dotação Orçamentária código nº 873, o servidor municipal JASSIANY MACHADO DE BARROS, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413024237.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA REM Nº 1458/SEMUS/ASSEX/GGPPF,  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Taquari para o Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem – 650.5.4.26 na Dotação Orçamentária código nº 873, o

servidor municipal JOSE GASTAO ALMADA NEDER, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde - Médico, matrícula funcional nº 161671.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA DSG Nº 1459/SEMUS/ASSEX/GGPPF,  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor público municipal ADILSON LOPES MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Médico, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 313271, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC 712 Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA DSL Nº 1460/SEMUS/ASSEX/GGPPF,  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º Desligar o servidor público municipal JASSIANY MACHADO DE BARROS, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413024237, de suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC 406 Norte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA LOT Nº 1462/SEMUS/ASSEX/GGPPF,  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor adiante relacionado na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE – ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE  
RODRIGO MARQUES – Gabinete do Secretário – 6922 na Dotação Orçamentária código nº 872.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA CCS Nº 1467/SEMUS/ASSEX/GGPPF,  
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
413038510	JULLIANY MIRELLY SOUSA NASCIMENTO	Analista em Saúde – Médico	20%	14/11/2019
413038509	ISRAEL FERREIRA MARQUES JUNIOR	Analista em Saúde – Médico	20%	18/11/2019
413038519	PEDRO HENRIQUE GREZELE	Analista em Saúde – Médico	20%	25/10/2019
413038511	TALITTA RIBEIRO EVANGELISTA	Analista em Saúde – Médico	20%	16/11/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA TSE Nº 1468/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria CCS Nº 952/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 19 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.312 de 23 de agosto de 2019, e a PORTARIA CCS Nº 1.227/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 14 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.356, de 23 de outubro de 2019, na parte em que concede Progressão Horizontal à servidora IVAMAR DE SOUSA CASTELO BRANCO, ocupante do Técnico em Saúde - Auxiliar em Saúde - Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 133951.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de dezembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 1474/SEMUS/DEXFMS,  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art. 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de contrato sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

PROCESSO	CONTRATO	TIPO	OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
2019029473	51/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Aquisição de materiais e insumos laboratório imunologia	MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Edith Ione Araujo Pontes	413018810	Jeldia Pinto Araujo Fernandes Sá	413030430

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA REV Nº 1485/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria DSG nº 1057/SEMUS/GAB, de 30 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.140, de 07 de Dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2019**

A Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO torna pública a retificação do Extrato de Contrato de Credenciamento nº 59/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2393, de 17 de dezembro de 2019, página 15.

Onde se lê:  
CREDENCIADA: INSTITUTO UROLOGICO DE PALMAS LTDA.

Leia-se:  
CREDENCIADA: BIOLAB LABORATÓRIO CLINICO EIRELI ME.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 de dezembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO  
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA  
DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016, DE 01 DE  
MARÇO DE 2016**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP Nº 532/SEMUS/COMEC, de 21 de junho de 2016 e pela Portaria DSP Nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2016, de 01 de março de 2016, aprovado pelo Parecer nº 206/2016 – PGM/ADM publicado no Diário Oficial do Município nº 1457, de 08 de março de 2016, Diário Oficial da União nº 45, de 08 de março de 2016, Jornal do Tocantins de 24 de março de 2016 e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após

análise do processo administrativo nº 2019103356 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

CALIXTO & ALENCAR LTDA ME, nome fantasia CLINICA DE OLHOS DRA JOSENYDABARROS, CNPJ nº 02.463.566/0001-85, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 7326807, com sede na Quadra 401, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Lt. 01, Edifício Espaço Médico Empresarial, Salas 405/407, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, neste ato, legalmente representado por FRANCISCA CALIXTO DE ALENCAR, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 527.558.511-04 e RG nº 760.839 SSP/TO, residente e domiciliada na Quadra 1106 Sul, Alameda 24, Lote 29, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, o presente Credenciamento tem por objeto regulamentar a prestação de serviços de Consultas Médicas Especializada em Oftalmologia; Mapeamento de Retina, Microscopia Especular de Córnea, Paquimetria Ultrassônica, Retinografia Colorida Binocular, Retinografia Fluorescente Binocular, Biometria Ultrassônica monocular e Facoemulsificação com Implante de lente Intra-Ocular Dobrável, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2016, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 08 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada, conforme Processo administrativo nº 2019103356, pelo período de 12 meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação de R\$ 259.207,23.

Palmas, 17 de dezembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO  
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA  
DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016, DE 01 DE  
MARÇO DE 2016**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP nº 532/SEMUS/COMEC, de 21 de junho de 2016 e pela Portaria DSP nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2016, de 01 de março de 2016, aprovado pelo Parecer nº 206/2016 – PGM/ADM publicado no Diário Oficial do Município nº 1457, de 08 de março de 2016, Diário Oficial da União nº 45, de 08 de março de 2016, Jornal do Tocantins de 24 de março de 2016 e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do Processo administrativo nº 2019103259 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

OFTALMOCLÍNICA VISÃO LTDA ME, com nome de fantasia nome fantasia OFTALMOVISÃO, CNPJ nº 04.681.694/0001-20, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 2359561, com sede na Quadra 401 Sul, Av. LO 11, Cj. 02, Lt. 02, Sala 03, 5º andar, Edifício Medical Center, Palmas-TO, legalmente representada por Samantha Lustoza Marques de Souza, brasileira, casada, médica, portador do CPF nº 791.038.554-49 CRM/TO nº 1162, residente e domiciliado na Quadra 205 Sul, Alameda 18, Lote 19, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, o presente Credenciamento tem por objeto regulamentar a prestação de serviços de Consultas Médicas Especializada em Oftalmologia; Mapeamento de Retina, Microscopia Especular de Córnea, Paquimetria Ultrassônica, Retinografia Colorida Binocular, Retinografia Fluorescente Binocular, Biometria Ultrassônica monocular e Facoemulsificação com Implante de lente Intra-Ocular Dobrável, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2016, e nas quantidades especificadas

no Termo de Referência, folhas 03 a 08 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada, conforme Processo administrativo nº 2019103259, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação de R\$ 259.207,23.

Palmas, 17 de dezembro de 2019

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO  
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA  
DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016, DE 01 DE  
MARÇO DE 2016**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP nº 532/SEMUS/COMEC, de 21 de junho de 2016 e pela Portaria DSP nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2016, de 01 de março de 2016, aprovado pelo Parecer nº 206/2016 – PGM/ADM publicado no Diário Oficial do Município nº 1457, de 08 de março de 2016, Diário Oficial da União nº 45, de 08 de março de 2016, Jornal do Tocantins de 24 de março de 2016 e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do Processo administrativo nº 2019103107 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS LTDA - ME, com nome de fantasia IOT, constituída sob CNPJ nº 13.307.701/0001-10, Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde nº 6881491, com sede na Quadra 104 Sul, Av. LO 01, Cj. 01, Lt. 02, Sl. 101, Palmas-TO, legalmente representada por Marcos Rodrigues Souza, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 849.149.631-91 CRM/TO nº 1738, residente e domiciliado na Quadra 106 Sul, Alameda 04, Lote 06, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, o presente Credenciamento tem por objeto regulamentar a prestação de serviços de Consultas Médicas Especializada em Oftalmologia; Mapeamento de Retina, Microscopia Especular de Córnea, Paquimetria Ultrassônica, Retinografia Colorida Binocular, Retinografia Fluorescente Binocular, Biometria Ultrassônica monocular e Facoemulsificação com Implante de lente Intra-Ocular Dobrável, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2016, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 08 do presente processo pela credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada, conforme Processo administrativo nº 2019103107, pelo período de 12 meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação de R\$ 259.207,23.

Palmas, 17 de dezembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO  
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA  
DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016, DE 01 DE  
MARÇO DE 2016**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP nº 532/SEMUS/COMEC, de 21 de junho de 2016 e pela Portaria DSP nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e



com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2016, de 01 de março de 2016, aprovado pelo Parecer nº 206/2016 – PGM/ADM publicado no Diário Oficial do Município nº 1457, de 08 de março de 2016, Diário Oficial da União nº 45, de 08 de março de 2016, Jornal do Tocantins de 24 de março de 2016 e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do Processo administrativo nº 2019102442 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

HOSPITAL OFTALMOLOGICO LTDA, nome fantasia VISION CARE, CNPJ nº 20.748.473/0001-89, Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde nº 7609000, com sede na com sede na Qd. 401 Sul, Av. Teotônio Segurado, Sl. 06, Palmas-TO, legalmente representada por Antonio José Teles, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 18218349847 CRM/TO nº 2527, residente e domiciliado na Qd 204 sul, Al. 11, Lt. 03, Ap. 201 Plano Diretor Sul, Palmas-TO, o presente Credenciamento tem por objeto, objeto regulamentar a prestação de serviços de Consultas Médicas Especializada em Oftalmologia; Mapeamento de Retina, Microscopia Especular de Córnea, Paquimetria Ultrassônica, Retinografia Colorida Binocular, Retinografia Fluorescente Binocular, Biometria Ultrassônica monocular e Facoemulsificação com Implante de lente Intra-Ocular Dobrável, nos termos do Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2016, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 08 do presente processo pela CREDENCIADA, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada, conforme Processo administrativo nº 2019102442, pelo período de 12 meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação de R\$ 259.207,23.

Palmas, 17 de dezembro de 2019

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO  
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA  
DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016, DE 01 DE  
MARÇO DE 2016**

A Secretária Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP nº 532/SEMUS/COMEC, de 21 de junho de 2016 e pela Portaria DSP nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2016, de 01 de março de 2016, aprovado pelo Parecer nº 206/2016 – PGM/ADM publicado no Diário Oficial do Município nº 1457, de 08 de março de 2016, Diário Oficial da União nº 45, de 08 de março de 2016, Jornal do Tocantins de 24 de março de 2016 e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do Processo administrativo nº 2019102382 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

INSTITUTO TOCANTINENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, nome fantasia INSTITUTO DA VISÃO, CNPJ nº 06.081.697/0001-59, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 311251 sediada na Qd. 404 Sul, Av LO 11 Palmas-TO, neste ato, legalmente representada por Dayene Pereira Brandão Drumond, brasileira, casada, Médica, portadora do CPF nº 036.464.716-70 e RG nº 8.894.444 SSP/ MG SSP/BA, residente e domiciliada na Qd. 106 Norte Av. 02, Lt.15, APTO 206, Edifício Vitória Régia, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, o presente Credenciamento tem por objeto regulamentar a prestação de serviços de Consultas

Médicas Especializada em Oftalmologia; Mapeamento de Retina, Microscopia Especular de Córnea, Paquimetria Ultrassônica, Retinografia Colorida Binocular, Retinografia Fluorescente Binocular, Biometria Ultrassônica monocular e Facoemulsificação com Implante de lente Intra-Ocular Dobrável, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2016, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 08 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada, conforme Processo administrativo nº 2019102382, pelo período de 12 meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação de R\$ 259.207,23.

Palmas, 17 de dezembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO  
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA  
DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016, DE 01 DE  
MARÇO DE 2016**

A Secretária Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP nº 532/SEMUS/COMEC, de 21 de junho de 2016 e pela Portaria DSP nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2016, de 01 de março de 2016, aprovado pelo Parecer nº 206/2016 – PGM/ADM publicado no Diário Oficial do Município nº 1457, de 08 de março de 2016, Diário Oficial da União nº 45, de 08 de março de 2016, Jornal do Tocantins de 24 de março de 2016 e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do Processo administrativo nº 2019103357 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

VISION LASER – CENTRO DE CORREÇÃO VISUAL LTDA, nome fantasia VISION LASER, CNPJ nº 13.351.412/0001-18, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 7024010, com sede na Quadra 504 Sul, Av. LO 11, Lt. 12, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, neste ato, legalmente representado por Tiago Almeida Gonçalves Vida Bessa, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 964.845.603-82 e RG nº 96002046061 SSP/ CE, residente e domiciliado na Qd 504 Sul, Al. 11, Lt 12, Palmas-TO, o presente Credenciamento tem por objeto, objeto regulamentar a prestação de serviços de Consultas Médicas Especializada em Oftalmologia; Mapeamento de Retina, Microscopia Especular de Córnea, Paquimetria Ultrassônica, Retinografia Colorida Binocular, Retinografia Fluorescente Binocular, Biometria Ultrassônica monocular e Facoemulsificação com Implante de lente Intra-Ocular Dobrável, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2016, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 08 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada, conforme Processo administrativo nº 2019103357, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação de R\$ 259.207,23.

Palmas, 17 de dezembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO  
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA  
DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016, DE 01 DE  
MARÇO DE 2016**

A Secretária Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP nº 532/

SEMUS/COMEC, de 21 de junho de 2016 e pela Portaria DSP Nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2016, de 01 de março de 2016, aprovado pelo Parecer nº 206/2016 – PGM/ADM publicado no Diário Oficial do Município nº 1457, de 08 de março de 2016, Diário Oficial da União nº 45, de 08 de março de 2016, Jornal do Tocantins de 24 de março de 2016 e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do processo administrativo nº 2019102359 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

HOSPITAL DE OLHOS YANO, nome fantasia CLÍNICA DE OLHOS YANO LTDA, CNPJ nº 13.665.485/0001-84, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 7015267, com sede na Qd. 602 Sul, Al. 14, Lt. 20, Cj. 01, Palmas-TO, neste ato, legalmente representada por Susan Erika Yano da Silva Mocelin, brasileira, casada, médica, portadora do CPF nº 028.371.879-09 e RG nº 1.284.691 SSP/TO, residente e domiciliada na Qd. 605 Sul, Al. 14, Lt. 14, QI 11, Palmas-TO, o presente Credenciamento tem por objeto, objeto regulamentar a prestação de serviços de Consultas Médicas Especializada em Oftalmologia; Mapeamento de Retina, Microscopia Especular de Córnea, Paquimetria Ultrassônica, Retinografia Colorida Binocular, Retinografia Fluorescente Binocular, Biometria Ultrassônica monocular e Facoeulsificação com Implante de lente Intra-Ocular Dobrável, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2016, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 09 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada, conforme Processo administrativo nº 2019102359, pelo período de 12 meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação de R\$ 259.207,23.

Palmas, 17 de dezembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2018**

PROCESSO: 2017057355

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: Município de Palmas/Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATADA: Empresa O. M. Rodrigues Júnior EIRELI - ME  
OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 11/2018, que tem por objeto limpeza de fossa, limpeza de caixa de passagem e desentupimento de cano, para atendimento de demandas da rede municipal de saúde conforme especificações constantes do Edital de Licitação, sob as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do processo nº 2017057355 (volumes de I e II).  
ADITAMENTO: Inclusão no disposto na Cláusula Sexta (da Dotação Orçamentária) subitem 6.1, do contrato original – Da fonte de recursos: 0040.00.103, incluir: Fontes de Recursos: 0401.00.103; 0450.00.103 e 0010.00.040.  
BASE LEGAL: Processo nº 2017057355 e artigo 65, I, alínea “a”, da Lei Nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR. Empresa O. M. RODRIGUES JÚNIOR EIRELI – ME, CNPJ nº 06.079.598/0001-32.  
DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019.

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2019**

ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento de Serviços de Saúde  
CREDENCIADOR: Município de Palmas – Secretaria Municipal da Saúde  
CREDENCIADA: Instituto Tocantinense de Oftalmologia LTDA  
OBJETO: Regulamentar a prestação de serviços em Consultas

Médicas Especializada em Oftalmologia; Mapeamento de Retina, Microscopia Especular de Córnea, Paquimetria Ultrassônica, Retinografia Colorida Binocular, Retinografia Fluorescente Binocular, Biometria Ultrassônica monocular e Facoeulsificação com Implante de lente Intra-Ocular Dobrável, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS nos termos do Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2016, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 08 do presente processo pela CREDENCIADA, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada (PPI).

VALOR TOTAL: R\$ 259.207,23 os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2016 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado /TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Processo nº 2019102382 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados, conforme Nota de Empenho Nº 26446, fls. 264, de 11/12/2019, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110-4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0401.00.103, Ficha: 20191599.

VIGÊNCIA: 17/12/2019 a 17/12/2020.

ASSINATURA: 17/12/2019

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Secretário de Saúde Daniel Borini Zemuner, brasileiro, odontólogo, CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR e Contratada: Instituto Tocantinense de Oftalmologia LTDA, com nome de fantasia Instituto da Visão, CNPJ nº 06.081.697/0001-59, CNES nº 311251 sediada na Qd. 404 Sul, Av. LO 11, Palmas-TO, legalmente representada por Dayene Pereira Brandão Drumond, brasileira, casada, médica, CPF nº 036.464.716-70 e RG nº 8.894.444 SSP/MG, residente e domiciliada na Quadra 106 Norte, Av. 02, Lt.15, APTO 206, Edifício Vitoria Régia, Palmas-TO.

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2019**

ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento de Serviços de Saúde  
CREDENCIADOR: Município de Palmas – Secretaria Municipal da Saúde

CREDENCIADA: Hospital Oftalmológico LTDA

OBJETO: Regulamentar a prestação de serviços em Consultas Médicas Especializada em Oftalmologia; Mapeamento de Retina, Microscopia Especular de Córnea, Paquimetria Ultrassônica, Retinografia Colorida Binocular, Retinografia Fluorescente Binocular, Biometria Ultrassônica monocular e Facoeulsificação com Implante de lente Intra-Ocular Dobrável, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS nos termos do Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2016, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 08 do presente processo pela credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI.

VALOR TOTAL: R\$ 259.207,23, os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2016 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado /TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Processo nº 2019102442 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados, conforme Nota de Empenho Nº 26444, fls. 251, de 11/12/2019, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110-4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0401.00.103, Ficha: 20191599.

VIGÊNCIA: 17/12/2019 a 17/12/2020.

ASSINATURA: 17/12/2019

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Secretário da Saúde Daniel Borini Zemuner, brasileiro, odontólogo, CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR e Contratada: Hospital Oftalmológico LTDA, nome fantasia VISION CARE, CNPJ nº 20.748.473/0001-89, CNES nº 7609000, com sede na Quadra 401 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Sala 06, Palmas-TO, representada por Antonio José Teles, brasileiro, casado, médico, CPF nº 18218349847 CRM/TO nº 2527, residente e domiciliado na Quadra 204 Sul, Al. 11, Lote 03, ap 201, Palmas-TO.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2019**

ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento de Serviços de Saúde  
CREDENCIADOR: Município de Palmas – Secretaria Municipal da Saúde

CREDENCIADA: Instituto de Oftalmologia do Tocantins LTDA - ME  
OBJETO: Regularizar a prestação de serviços em Consultas Médicas Especializada em Oftalmologia; Mapeamento de Retina, Microscopia Especular de Córnea, Paquimetria Ultrassônica, Retinografia Colorida Binocular, Retinografia Fluorescente Binocular, Biometria Ultrassônica monocular e Facoemulsificação com Implante de lente Intra-Ocular Dobrável, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS nos termos do Edital de CREDENCIAMENTO nº. 01/2016, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 08 do presente processo pela credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI.

VALOR TOTAL: R\$ 259.207,23, os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2016 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado /TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Processo nº 2019103107 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados, conforme Nota de Empenho Nº 26442, fls. 247, de 11/12/2019, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110-4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0401.00.103, Ficha: 20191599.

VIGÊNCIA: 17/12/2019 a 17/12/2020.

ASSINATURA: 17/12/2019

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Secretário de Saúde Daniel Borini Zemuner, brasileiro, odontólogo, CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR e Contratada: Empresa Instituto de Oftalmologia do Tocantins Ltda - Me, com nome de fantasia IOT, CNPJ nº 13.307.701/0001-10, CNES nº 6881491, com sede na Qd. 104 Sul, Av. LO 01, Conjunto 01, Lote 02, Sala 101, Palmas-TO, representada por Marcos Rodrigues Souza, brasileiro, casado, médico, CPF nº 849.149.631-91 CRM/TO nº 1738, residente e domiciliado na Quadra 106 Sul, Al. 04, Lt. 06, Palmas-TO.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2019**

ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento de Serviços de Saúde  
CREDENCIADOR: Município de Palmas – Secretaria Municipal da Saúde

CREDENCIADA: Vision Laser – Centro de Correção Visual LTDA  
OBJETO: Regularizar a prestação de serviços Consultas Médicas Especializada em Oftalmologia; Mapeamento de Retina, Microscopia Especular de Córnea, Paquimetria Ultrassônica, Retinografia Colorida Binocular, Retinografia Fluorescente Binocular, Biometria Ultrassônica monocular e Facoemulsificação com Implante de lente Intra-Ocular Dobrável, nos termos do Edital de CREDENCIAMENTO nº. 01/2016, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 08 do presente processo pela credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI.

VALOR TOTAL: R\$ 259.207,23, os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2016 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado /TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Processo nº 2019103357 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados, conforme Nota de Empenho Nº 26444, fls. 251, de 11/12/2019, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110-4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0401.00.103, Ficha: 20191599.

VIGÊNCIA: 17/12/2019 a 17/12/2020.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Secretário de Saúde Daniel Borini Zemuner, brasileiro,

odontólogo, CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente nesta capital, e Contratada: Vision Laser – Centro de Correção Visual LTDA, nome fantasia Vision Laser, CNPJ nº 13.351.412/0001-18, CNES nº 7024010, com sede na Qd. 504 Sul, Av.LO 11, Lt. 12, Palmas-TO, representado por Tiago Almeida Gonçalves Vida Bessa, brasileiro, casado, médico, CPF nº 964.845.603-82 e RG nº 96002046061 SSP/CE, residente e domiciliado na Quadra 504 Sul, Al. 11, Lt. 12, Palmas-TO.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2019**

ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento de Serviços de Saúde  
CREDENCIADOR: Município de Palmas – Secretaria Municipal da Saúde

CREDENCIADA: Clínica de Olhos Yano LTDA  
OBJETO: Regularizar a prestação de serviços em Consultas Médicas Especializada em Oftalmologia; Mapeamento de Retina, Microscopia Especular de Córnea, Paquimetria Ultrassônica, Retinografia Colorida Binocular, Retinografia Fluorescente Binocular, Biometria Ultrassônica monocular e Facoemulsificação com Implante de lente Intra-Ocular Dobrável, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2016, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 09 do presente processo pela credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI.

VALOR TOTAL: R\$ 259.207,23, os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2016 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado /TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Processo nº 2019102359 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados, conforme Nota de Empenho Nº 26445, fls. 265, de 11/12/2019, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110-4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0401.00.103, Ficha: 20191599.

VIGÊNCIA: 17/12/2019 a 17/12/2020.

ASSINATURA: 17/12/2019

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Secretário de Saúde Daniel Borini Zemuner, brasileiro, odontólogo, CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR e Contratada: Empresa Hospital de Olhos Yano, nome fantasia Clínica de Olhos Yano LTDA, CNPJ nº 13.665.485/0001-84, CNES nº 7015267, com sede na Qd. 602 Sul, Al. 14, Lt. 20, Cj. 01, Palmas-TO, representada por Susan Erika Yano da Silva Mocelin, brasileira, casada, médica, CPF nº 028.371.879-09 e RG nº 1.284.691 SSP/TO, residente e domiciliada na Quadra 605 Sul, Al. 14, Lt. 14, Ql. 11, Palmas-TO.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2019**

ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento de Serviços de Saúde  
CREDENCIADOR: Município de Palmas – Secretaria Municipal da Saúde

CREDENCIADA: Oftalmoclínica Visão LTDA ME  
OBJETO: Regularizar a prestação de serviços em Consultas Médicas Especializada em Oftalmologia; Mapeamento de Retina, Microscopia Especular de Córnea, Paquimetria Ultrassônica, Retinografia Colorida Binocular, Retinografia Fluorescente Binocular, Biometria Ultrassônica monocular e Facoemulsificação com Implante de lente Intra-Ocular Dobrável, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2016, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 08 do presente processo pela credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI.

VALOR TOTAL: R\$ 259.207,23, os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2016 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado /TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Processo

nº 2019103259 e demais normas do Sistema Único de Saúde.  
**RECURSOS:** Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados, conforme Nota de Empenho Nº 26443, fls. 240, de 11/12/2019, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110-4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0401.00.103, Ficha: 20191599.  
**VIGÊNCIA:** 17/12/2019 a 17/12/2020.  
**ASSINATURA:** 17/12/2019

**SIGNATÁRIOS:** Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Secretário de Saúde Daniel Borini Zemuner, brasileiro, odontólogo, CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR e Contratada: Empresa Oftalmoclínica Visão LTDA ME, nome fantasia Oftalmovisão, CNPJ nº 04.681.694/0001-20, CNES nº 2359561, com sede na Qd 401 Sul, Av. LO 11, Cj. 02, Lt. 02, Sala 03, 5º andar, Edifício Medical Center, Palmas-TO, representada por Samantha Lustoza Marques de Souza, brasileira, casada, médica, portador do CPF nº 791.038.554-49 CRM/TO nº 1162, residente e domiciliado na Quadra 205 Sul, Al. 18, Lote 19, Palmas-TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2019

**ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento de Serviços de Saúde  
**CRENCIADOR:** Município de Palmas – Secretaria Municipal da Saúde

**CRENCIADA:** Calixto & Alencar LTDA ME

**OBJETO:** Regularizar a prestação de serviços em cirurgias de catarata, Biometria Ultrassônica monocular, Ultrassonografia Globo Ocular, Mapeamento de Retina com Gráfico, Microscopia Especular de Córnea, Retinografia Colorida Binocula, Retinografia Fluorescente Binocular, Topografia Computadorizada de Córnea, Facoemulsificação com Implante de lente Intra-Ocular Dobrável, Consulta Médica em Atenção Especializada em Oftalmologia, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2016, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 08 do presente processo pela CRENCIADA, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, desde que atendidas as determinações da Lei Nº. 2.323, de 12 de julho de 2017.

**VALOR TOTAL:** R\$ 259.207,23, os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2016 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado /TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Processo nº 2019103356 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

**RECURSOS:** Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados, conforme Nota de Empenho Nº 26448, fls. 246, de 11/12/2019, pelas dotações orçamentárias: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110-4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0401.00.103, Ficha: 20191599.

**VIGÊNCIA:** 17/12/2019 a 17/12/2020.

**DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Secretário da Saúde Daniel Borini Zemuner, brasileiro, odontólogo, CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR do outro lado neste ato, a empresa Calixto & Alencar LTDA ME, nome fantasia Clínica de Olhos Dra Josenyda Barros, CNPJ nº 02.463.566/0001-85, CNES nº 7326807, com sede na Qd. 401, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Lt. 01, Edifício Espaço Médico Empresarial, Salas 405/407, Palmas-TO, legalmente representado por Francisca Calixto de Alencar, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 527.558.511-04 e RG nº 760.839 SSP/TO, residente e domiciliada na Quadra 1106 Sul, Al. 24, Lote 29, Palmas-TO, e Josenylda Calixto de Barros, brasileira, divorciada, médica, portador do CPF nº 693.426.281-68 e RG nº 262.337 2º via SSP/TO, residente e domiciliado na Quadra 906 Sul, Alameda 16, Lote 02, HM 05, APTO 502, Palmas-TO, conforme procuração acostadas nos autos, doravante denominada credenciada.

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Intimação de nº 090/2019 – 2ª publicação, publicada no Diário Oficial de nº 2.333, do dia 23 de setembro de 2019, página 09.

Onde se lê: “face à decisão nº 117/2018, publicada no Diário Oficial do município de Palmas nº 2.223 de 06/04/2019 (às fls. 16)”.

Leia-se: “face à decisão nº 117/2019, publicada no Diário Oficial do município de Palmas nº 2.223 de 16/04/2019 (às fls. 23)”.

Palmas, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2019.

MOACIR BARREIRA FILHO  
Assessor em Procedimento Sanitário  
Matrícula 155811

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Intimação para interposição de recurso de nº 057/2019 – 1ª publicação, publicada no Diário Oficial de nº 2.268, do dia 24 de junho de 2019, página 11.

1) Onde se lê: “AUTUADO – Nome empresarial: 12.224.044/0001-47

AUTUADO – Nome fantasia: GILDENETE PEREIRA SOARES  
CPF/CNPJ: ESCOLA INFANTIL FONTE DO SABER”

Leia-se: “AUTUADO – Nome empresarial: GILDENETE PEREIRA SOARES

AUTUADO – Nome fantasia: ESCOLA INFANTIL FONTE DO SABER

CPF/CNPJ: 13.224.044/0001-47”

2) Onde se lê: “face à Decisão nº 093/2018”

Leia-se: “face a Decisão nº 093/2019”

Palmas, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2019.

MOACIR BARREIRA FILHO  
Assessor em Procedimento Sanitário  
Matrícula 155811

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Intimação para interposição de recurso de nº 089/2019 – 1ª publicação, publicada no Diário Oficial de nº 2.327 do dia 13 de setembro de 2019, página 14.

Onde se lê: “face à decisão nº 022/2019”.

Leia-se: “face à decisão nº 207/2019”.

Palmas, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2019.

MOACIR BARREIRA FILHO  
Assessor em Procedimento Sanitário  
Matrícula 155811

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO

**PROCESSO:** 2019087126

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

**ASSUNTO:** CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITEX;

**DESPACHO Nº 03/2019:** À vista dos princípios que regem os procedimentos de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do processo nº 2019087126 referente a contratação de empresa especializada

no fornecimento de Marmitex, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 16.482.1120.1668; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; Subitem: 4100, FONTE: 001000103; FICHA: 20191207, NOTA DE EMPENHO nº 26227, UNIDADE GESTORA: 6500 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

PALMAS/TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

FABIO FRANTZ BORGES  
Secretário Municipal da Habitação

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019

CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM EXERCER AS ATIVIDADES DE AMBULANTES E FOOD TRUCK PARA O EVENTO RÉVEILLON 2020 – PRAIA DA GRACIOSA.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0022-00, com sede na Avenida 1.012 Sul, Alameda 01, Lote 01 (APM01A), Palmas-TO, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições aos interessados em exercer atividade de ambulantes e dos Food Trucks temporários para o evento RÉVEILLON 2020 – PRAIA DA GRACIOSA, no dia 31 de dezembro de 2019, de acordo com as disposições contidas neste instrumento.

#### 1. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar desta seleção, pessoas jurídicas – Microempreendedores Individuais (MEIS) que tenham interesse em exercer atividades de ambulantes no ramo alimentício e Foods Trucks de gêneros alimentícios e bebidas que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

1.2 Condições de Habilitação – Documentos necessários:

- CÓPIA do Certificado de Microempreendedor Individual – CMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;
- CÓPIA do documento de identidade e do CPF;
- CÓPIA do alvará de funcionamento, emitido pelo Município.
- Fotos dos veículos (Somente para FOOD TRUCK).

1.3 A não apresentação de qualquer dos itens acima desclassificará o proponente.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas nos dias 20, 23 e 26 de dezembro de 2019 das 13:00 às 19:00, na SEDEM – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, situada na Avenida 1.012 Sul, Alameda 01, Lote 01 ( APM01A), ao lado da Distribuidora da Coca-Cola – com telefones para contato (63)3212-7320 ou (63)3212-7327, e deverão seguir os seguintes procedimentos:

2.1.1 Os interessados deverão protocolar a documentação prevista no item 1.2 do edital.

2.2 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, valendo como expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, dos quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Os documentos serão analisados e conferidos, no ato da entrega, por colaborador designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, na presença do interessado, devendo o mesmo retirar recibo de entrega assinado pelo servidor.

2.4 Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no ato da entrega dos documentos.

2.5 Os interessados poderão concorrer a apenas uma vaga no momento da inscrição.

#### 3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O protocolo da documentação deverá ser realizado no período estipulado para inscrição, não sendo admitida remessa via postal, fax, telex, fac-símile, ou quaisquer outros meios.

3.2. No dia, local e hora designados no item 4.1 deste Edital, a comissão designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego – SEDEM realizará o sorteio das vagas

disponibilizadas neste Edital, com todos os estabelecimentos habilitados.

3.3. Será julgado inabilitado o interessado que deixar de entregar quaisquer documentos constantes do item 1.2 do Edital.

3.4. Até a expedição do Termo de Credenciamento, poderá ser eliminado qualquer interessado que tenha apresentado documento(s) ou declaração(ões) incorreto(s), bem como aqueles cujas condições habilitatórias tenham se alterado após o início do procedimento.

#### 4. DO SORTEIO

4.1. O sorteio dos interessados a serem credenciados para a participação no evento RÉVEILLON 2020 – PRAIA DA GRACIOSA será realizado no dia 27 de dezembro de 2019 às 14:30 horas, na SEDEM, localizada na Avenida 1.012 Sul, Alameda 01, Lote 01 (APM 01A), ao lado da Distribuidora da Coca-Cola e incluirá o os interessados que tenham atendido às condições de habilitação informadas no item 1.2 deste Edital.

4.2. O sorteio será iniciado com a inclusão dos nomes dos interessados habilitados em uma urna, sendo sorteados nome a nome os contemplados para credenciamento, designando-se previamente o local a ser ocupado no evento.

4.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem sequencial do sorteio.

4.4. Após o término do sorteio, será lavrada ata com os nomes e CNPJs dos sorteados, com o feito de emissão do Termo de Credenciamento.

4.5. Os contemplados deverão retirar o Termo de Credenciamento junto aos responsáveis da SEDEM, ao final do sorteio.

4.6. Os credenciados sorteados deverão retirar a guia de recolhimento de taxa de eventos no Resolva Palmas. Esta guia deverá ser apresentada aos fiscais da SEDEM sempre que solicitado, desde a montagem e, inclusive, durante o evento.

4.7. O não comparecimento para o sorteio implicará na desclassificação do(a) interessado(a).

#### 5. DA SELEÇÃO E CADASTRO

5.1. A seleção dos interessados será feita por SORTEIO, que será realizado por uma comissão composta por servidores da SEDEM e levará em consideração o número de vagas disponibilizadas conforme tabela abaixo:

ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS	LOCAL
AMBULANTE	3 vagas: sanduíches	15 VAGAS	PRAIA DA GRACIOSA
	3 vagas: pastéis		
	3 vagas: carne na chapa		
	3 vaga: cachorro-quente		
	2 vaga: massas		
FOOD TRUCK	1 vaga: crepe	5 VAGAS	PRAIA DA GRACIOSA
	3 vagas: sanduíches		
	1 vaga: crepe/massas		
	1 vaga: sorvete		

5.2. Serão selecionados estabelecimentos no ramo alimentício, sendo 15 vagas para ambulantes localizados em espaços previamente estabelecidos e sorteados, onde serão disponibilizadas 15 estandes e 5 vagas para Foods Trucks.

#### 6. DO EVENTO

6.1. Os interessados deverão cumprir rigorosamente as cláusulas deste Edital, em especial no que diz respeito à sua participação no evento.

6.2. Os interessados credenciados pela SEDEM deverão, obrigatoriamente, participar do evento, que ocorrerá nos dias 31 de dezembro de 2019, cumprindo o horário de participação nas atividades a partir das 17:00 horas, sob pena de revogação do Termo de Credenciamento e chamamento de estabelecimento suplente.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

7.1 É dever do proponente:

7.1.1 Apresentar-se, durante o período de comercialização, munido dos documentos necessários à sua identificação junto ao Termo de Credenciamento assinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

7.1.2 Que todos os atendentes se apresentem com trajes dentro das normas e padrões de segurança e higiene da Vigilância Sanitária.

7.1.3 Responder, perante a administração de cada espaço onde ficar instalado no evento, por seus atos e pelos atos praticados por seus auxiliares.

7.1.4 Armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas alimentos para os quais recebeu autorização.

7.1.5 Manter permanentemente limpa a área ocupada, bem como

seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em saco plástico resistente e colocado em área indicada para tal finalidade. Haverá no local lixeiras adequadas para a coleta seletiva.

7.1.6 Coletar e armazenar todos os resíduos líquidos para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial ou em qualquer área do espaço do evento. Haverá local apropriado para descarte de óleo.

7.1.7 Manter a disponibilização dos respectivos produtos à venda pública, mesmo ocorrendo chuvas nos dias e horários informados, na hipótese de manutenção do evento.

7.1.8 Após pegar autorização para participar do evento na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, dirigir-se ao Resolva Palmas para emissão da taxa de Liberação Sanitária de Venda Ambulante para Evento.

7.2 Não é permitido ao proponente:

7.2.1 Comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua permissão.

7.2.2 Montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto.

7.2.3 Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento.

7.2.4 Utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias.

7.2.5 Realizar no local do evento qualquer propaganda/publicidade de caráter político, religioso e/ou filosófico.

7.2.6 Comercializar qualquer tipo de bebida em garrafas de vidro, a fim de evitar riscos à integridade física ou à saúde dos consumidores.

7.2.7 Compartilhar energia com os demais comerciantes.

7.2.8 Utilizar cabo elétrico diferente do cabo PP 2X4,0 mm.

## 8. DA LOGÍSTICA DE INSTALAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

8.1. A montagem dos espaços credenciados ocorrerá no dia 31/12/2019, a partir das 09h00, no local definido no sorteio.

8.2. Os credenciados terão espaço reservado, de acordo com o sorteio, para instalarem seu espaço de comercialização. Em hipótese alguma, os ambulantes permanecerão fora da estrutura que lhes coube no sorteio.

8.3 Os comerciantes que descumprirem as regras aqui estabelecidas serão notificados e impedidos de continuar no evento e impedidos de se habilitar em licitações futuras pelo prazo de 06 meses.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Serão rejeitadas as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste Edital.

9.2. Os interessados concordam no ato da inscrição para este Edital em ceder à PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização em divulgação institucional.

9.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo proponente selecionado.

9.4. Os interessados selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes à espécie, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros.

9.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento de seleção deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada do original, para autenticação por servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

9.6. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos ou a apresentação de qualquer deles em forma diversa da informada inabilita, automaticamente, o interessado.

9.7. Não serão recebidos documentos após o prazo de habilitação.

9.8. A participação dos interessados será considerada como evidência de que o interessado examinou criteriosamente o Edital e que anuiu de forma integral a todas as condições nele estabelecidas.

9.9. Não serão permitidas, a qualquer tempo, ou por qualquer razão, modificações, complementações ou substituições nos documentos habilitatórios.

9.10. Quaisquer informações entendidas necessárias pelos interessados ou por terceiros, relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego ou por meio do telefone (63)3212-7320.

ADRIANA DE ALMEIDA SILVA LIMA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2019/FCP (\*)

PROCESSO: 2019020920

ESPÉCIE: Prestação de serviços

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Apoio a Cultura

CONTRATADA: CASE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

OBJETO: Fornecimento de serviços de Buffet (coquetel) para atender o evento, I Seminário de Leis de Incentivo à Cultura de caráter cultural da Fundação Cultural de Palmas, incluso fornecimento de matérias e todo os serviços de apoio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 6.682,00 (seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais)

BASE LEGAL: O fornecimento do objeto deste Contrato foi realizado por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital e Processo Administrativo acima citado.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451 – Apoio a projetos culturais, Natureza da Despesa; 3.3.90.39; Subitem: 4100, Fonte: 603000199; Ficha: 20191233, conforme Nota de Empenho nº 24118 de 14 de novembro de 2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Apoio a Cultura, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 17.816.367/0001-80, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF nº 772.858.911-34, pela Contratante; por outro lado a empresa CASE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 20.221.325/0002-92, representada pelo Senhor João Alves Silva Neto, inscrito no CPF n.º 052.836.991-10, pela Contratada.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.372, de 18 de novembro de 2019, pág. 21, e republicado no DOMP nº 2.381, de 29 de novembro de 2019, pág. 24, com incorreção no original.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2019/FCP TOMADA DE PREÇOS 001/2019

PROCESSO: 2019046958 Processo Pai: 2018031903

ESPÉCIE: Prestação de serviços

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: RENATE STEPHANES SOBOLL 11925598861

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de microempreendedor individual e/ou pessoa física para a prestação de serviços de instrutores e equipe técnica nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, conforme especificações e condições constantes deste edital, seu termo de referência e anexos.

ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos do processo administrativo nº 2019046958, oriundo do Processo Pai nº 2018031903, as partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, nos termos do prazo do contrato originário para aditar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir de 01/01/2020.

VIGÊNCIA: A partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2020.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 8.666/1993. Conforme Parecer nº 1.474/2019/SUAD/PGM, de acordo com o Artigo 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante dos processos protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF nº 772.858.911-34, pela Contratante; por outro lado o Microempreendedor Individual, RENATE STEPHANES SOBOLL 11925598861, com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.497.770/0001-88, representada

pela senhora Renate Stephanes Soboll, portadora do RG nº. 134624786 SSP/SP, e CPF 119.255.988-61, pela Contratada.

**EXTRATO DO TEMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2019/FCP TOMADA DE PREÇOS 001/2019**

PROCESSO: 2019046962 e Processo Pai 2018031903  
 ESPÉCIE: Prestação de serviços  
 CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.  
 CONTRATADA: ELTON DOUGLAS FIALHO BARATA 93731272253  
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de microempreendedor individual e/ou pessoa física para a prestação de serviços de instrutores e equipe técnica nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, conforme especificações e condições constantes deste edital, seu termo de referência e anexos.  
 ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos do processo administrativo nº 2019046962, oriundo do Processo Pai nº 2018031903, as partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, nos termos do prazo do contrato originário para aditar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir de 01/01/2020.  
 VIGÊNCIA: A partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2020.  
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 8.666/1993. Conforme Parecer nº 1.474/2019/SUAD/PGM, de acordo com o Artigo 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante dos processos protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas.  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019.  
 SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, pela Contratante; por outro lado o Microempreendedor Individual, ELTON DOUGLAS FIALHO BARATA 93731272253, com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.598.672/0001-74, representada pelo senhor Elton Douglas Fialho Barata, portador do RG nº. 1916015-1 SESP/AM, e CPF 937.312.722-53, pela Contratada.

**EXTRATO DO TEMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2019/FCP TOMADA DE PREÇOS 001/2019**

PROCESSO: 2019046996 e Processo Pai 2018031903  
 ESPÉCIE: Prestação de serviços  
 CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.  
 CONTRATADA: DENIS KISSNER FERREIRA 20152205004  
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de microempreendedor individual e/ou pessoa física para a prestação de serviços de instrutores e equipe técnica nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, conforme especificações e condições constantes deste edital, seu termo de referência e anexos.  
 ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos do processo administrativo nº 2019046996, oriundo do Processo Pai nº 2018031903, as partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, nos termos do prazo do contrato originário para aditar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir de 01/01/2020.  
 VIGÊNCIA: A partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2020.  
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 8.666/1993. Conforme Parecer nº 1.474/2019/SUAD/PGM, de acordo com o Artigo 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante dos processos protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas.  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019.  
 SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, pela Contratante; por outro lado o Microempreendedor Individual, DENIS KISSNER FERREIRA 20152205004, com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.977.445/0001-97, representada pelo senhor Denis Kissner Ferreira, portador do RG nº. 501.810.636.8 SSP/RS, e CPF 201.522.050-04, pela Contratada.

**EXTRATO DO TEMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2019/FCP TOMADA DE PREÇOS 001/2019**

PROCESSO: 2019046999 e Processo Pai 2018031903  
 ESPÉCIE: Prestação de serviços  
 CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.  
 CONTRATADA: MARCOS SEVERINO DOS SANTOS 91671272153  
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de microempreendedor individual e/ou pessoa física para a prestação de serviços de instrutores e equipe técnica nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, conforme especificações e condições constantes deste edital, seu termo de referência e anexos.  
 ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos do processo administrativo nº 2019046999, oriundo do Processo Pai nº 2018031903, as partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, nos termos do prazo do contrato originário para aditar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir de 01/01/2020.  
 VIGÊNCIA: A partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2020.  
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 8.666/1993. Conforme Parecer nº 1.474/2019/SUAD/PGM, de acordo com o Artigo 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante dos processos protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas.  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019.  
 SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, pela Contratante; por outro lado o Microempreendedor Individual, MARCOS SEVERINO DOS SANTOS 91671272153, com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.255.909/0001-87, representado pelo senhor Marcos Severino dos Santos, portador do RG nº. 3601404 2ª Via SSP/GO, e CPF 916.712.721.53, pela Contratada.

**EXTRATO DO TEMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2019/FCP TOMADA DE PREÇOS 001/2019**

PROCESSO: 2019046994 e Processo Pai 2018031903  
 ESPÉCIE: Prestação de serviços  
 CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.  
 CONTRATADA: EDNON GOMES SOARES JUNIOR 00596134169  
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de microempreendedor individual e/ou pessoa física para a prestação de serviços de instrutores e equipe técnica nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, conforme especificações e condições constantes deste edital, seu termo de referência e anexos.  
 ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos do processo administrativo nº 2019046994, oriundo do Processo Pai nº 2018031903, as partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, nos termos do prazo do contrato originário para aditar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir de 01/01/2020.  
 VIGÊNCIA: A partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2020.  
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 8.666/1993. Conforme Parecer nº 1.474/2019/SUAD/PGM, de acordo com o Artigo 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante dos processos protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas.  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019.  
 SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, pela Contratante; por outro lado o Microempreendedor Individual, EDNON GOMES SOARES JUNIOR 00596134169, com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.866.058/0001-09, representado pelo senhor Ednon Gomes Soares Junior, portador do RG nº. 809.489 SSP/TO, e CPF 005.961.341-69, pela Contratada.

**EXTRATO DO TEMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2019/FCP TOMADA DE PREÇOS 001/2019**

PROCESSO: 2019046966 e Processo Pai 2018031903  
 ESPÉCIE: Prestação de serviços  
 CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.  
 CONTRATADA: FABIO DANTAS GERIZ 02593200480  
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de microempreendedor individual e/ou pessoa física para a prestação de serviços de instrutores e equipe técnica nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, conforme especificações e condições constantes deste edital, seu termo de referência e anexos.  
 ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos do processo administrativo nº 2019046966, oriundo do Processo Pai nº 2018031903, as partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, nos termos do prazo do contrato originário para aditar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir de 01/01/2020.  
 VIGÊNCIA: A partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2020.  
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 8.666/1993. Conforme Parecer nº 1.474/2019/SUAD/PGM, de acordo com o Artigo 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante dos processos protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas.  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019.  
 SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, pela Contratante; por outro lado o Microempreendedor Individual, FABIO DANTAS GERIZ 02593200480, com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.875.614/0001-10, representado pelo senhor Fábio Dantas Geriz, portador do RG nº. 1.622.511 SSP/TO, CPF 025.932.004-80, pela Contratada.

**EXTRATO DO TEMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2019/FCP TOMADA DE PREÇOS 001/2019**

PROCESSO: 2019046976 Processo Pai: 2018031903  
 ESPÉCIE: Prestação de serviços  
 CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.  
 CONTRATADA: RONAN GONCALVES DA SILVA JUNIOR 00587602104  
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de microempreendedor individual e/ou pessoa física para a prestação de serviços de instrutores e equipe técnica nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, conforme especificações e condições constantes deste edital, seu termo de referência e anexos.  
 ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos do processo administrativo nº 2019046976, oriundo do Processo Pai nº 2018031903, as partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, nos termos do prazo do contrato originário para aditar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir de 01/01/2020.  
 VIGÊNCIA: A partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2020.  
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 8.666/1993. Conforme Parecer nº 1.474/2019/SUAD/PGM, de acordo com o Artigo 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante dos processos protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas.  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019.  
 SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, pela Contratante; por outro lado o Microempreendedor Individual, RONAN GONCALVES DA SILVA JUNIOR 00587602104, com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.552.231/0001-00, representado pelo senhor Ronan Goncalves da Silva Junior, portador do RG nº. 4.431.549 SSP/GO, e CPF 005.876.021-04, pela Contratada.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2019/FCP TOMADA DE PREÇOS 001/2019**

PROCESSO: 2019046981 Processo Pai: 2018031903  
 ESPÉCIE: Prestação de serviços  
 CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.  
 CONTRATADA: TARLEISON DA CONCEICAO DE SOUSA 04500510133  
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de microempreendedor individual e/ou pessoa física para a prestação de serviços de instrutores e equipe técnica nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, conforme especificações e condições constantes deste edital, seu termo de referência e anexos.  
 ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos do processo administrativo nº 2019046981, oriundo do Processo Pai nº 2018031903, as partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, nos termos do prazo do contrato originário para aditar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir de 01/01/2020.  
 VIGÊNCIA: A partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2020.  
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 8.666/1993. Conforme Parecer nº 1.474/2019/SUAD/PGM, de acordo com o Artigo 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante dos processos protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas.  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019.  
 SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, pela Contratante; por outro lado o Microempreendedor Individual, TARLEISON DA CONCEICAO DE SOUSA 04500510133, com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.954.636/0001-69, representado pelo senhor Tarleison da Conceicao de Sousa, portador do RG nº. 969.859 SSP-TO, e CPF 045.005.101-33, pela Contratada.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2019/FCP TOMADA DE PREÇOS 001/2019**

PROCESSO: 2019046987 Processo Pai: 2018031903  
 ESPÉCIE: Prestação de serviços  
 CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.  
 CONTRATADA: DALILA CRISTINY FREIESLEBEN ROSSO 00786956356  
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de microempreendedor individual e/ou pessoa física para a prestação de serviços de instrutores e equipe técnica nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, conforme especificações e condições constantes deste edital, seu termo de referência e anexos.  
 ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos do processo administrativo nº 2019046987, oriundo do Processo Pai nº 2018031903, as partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, nos termos do prazo do contrato originário para aditar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir de 01/01/2020.  
 VIGÊNCIA: A partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2020.  
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 8.666/1993. Conforme Parecer nº 1.474/2019/SUAD/PGM, de acordo com o Artigo 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante dos processos protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas.  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019.  
 SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, pela Contratante; por outro lado o Microempreendedor Individual, DALILA CRISTINY FREIESLEBEN ROSSO 00786956356, com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.092.308/0001-63, representada pela senhora Dalila Cristiny Freiesleben Rosso, portadora do RG nº. 015329172000-9 SSP/MA, e CPF 007.869.563-56, pela Contratada.



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2019/FCP TOMADA DE PREÇOS 001/2019**

PROCESSO: 2019046991 Processo Pai: 2018031903  
 ESPÉCIE: Prestação de serviços  
 CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.  
 CONTRATADA: FELIPE SOUSA TRINDADE 03005325121  
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de microempreendedor individual e/ou pessoa física para a prestação de serviços de instrutores e equipe técnica nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, conforme especificações e condições constantes deste edital, seu termo de referência e anexos.  
 ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos do processo administrativo nº 2019046991, oriundo do Processo Pai nº 2018031903, as partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, nos termos do prazo do contrato originário para aditar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir de 01/01/2020.  
 VIGÊNCIA: A partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2020.  
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 8.666/1993. Conforme Parecer nº 1.474/2019/SUAD/PGM, de acordo com o Artigo 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante dos processos protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas.  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019.  
 SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, pela Contratante; por outro lado o Microempreendedor Individual, FELIPE SOUSA TRINDADE 03005325121, com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.021.741/0001-80, representado pelo senhor Felipe Sousa Trindade, portador do RG nº. 988.331 SSP/SP, e CPF 030.053.251-21, pela Contratada.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2019/FCP TOMADA DE PREÇOS 001/2019**

PROCESSO: 2019046973 Processo Pai: 2018031903  
 ESPÉCIE: Prestação de serviços  
 CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.  
 CONTRATADA: ÉRIKA CARVALHO DO NASCIMENTO RIBEIRO  
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de microempreendedor individual e/ou pessoa física para a prestação de serviços de instrutores e equipe técnica nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, conforme especificações e condições constantes deste edital, seu termo de referência e anexos.  
 ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos do processo administrativo nº 2019046973, oriundo do Processo Pai nº 2018031903, as partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, nos termos do prazo do contrato originário para aditar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir de 01/01/2020.  
 VIGÊNCIA: A partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2020.  
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 8.666/1993. Conforme Parecer nº 1.474/2019/SUAD/PGM, de acordo com o Artigo 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante dos processos protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas.  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019.  
 SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, pela Contratante; por outro lado a pessoa física, a senhora Érika Carvalho do Nascimento Ribeiro, portadora do RG nº. 250.470 2ª Via SSP/TO, e CPF 825.783.031-34, pela Contratada.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2019/FCP TOMADA DE PREÇOS 001/2019**

PROCESSO: 2019046985 Processo Pai: 2018031903  
 ESPÉCIE: Prestação de serviços  
 CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.  
 CONTRATADA: JOÃO VICENTE E SILVA MIRANDA LAGE

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de microempreendedor individual e/ou pessoa física para a prestação de serviços de instrutores e equipe técnica nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, conforme especificações e condições constantes deste edital, seu termo de referência e anexos.

ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos do processo administrativo nº 2019046985, oriundo do Processo Pai nº 2018031903, as partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, nos termos do prazo do contrato originário para aditar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir de 01/01/2020.  
 VIGÊNCIA: A partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2020.  
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 8.666/1993. Conforme Parecer nº 1.474/2019/SUAD/PGM, de acordo com o Artigo 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante dos processos protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas.  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019.  
 SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, pela Contratante; por outro lado a pessoa física, o Senhor João Vicente e Silva Miranda Lage, portador do RG nº. 1.222.267 SSP/MG, e CPF 008.418.694-13, pela Contratada.

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

### PORTARIA Nº 035, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a paralisação na utilização dos espaços públicos esportivos no âmbito do município de Palmas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com ATO Nº 651 - NM, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019,

CONSIDERANDO o período de férias;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações, conforme laudo do Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as autorizações de uso do Ginásio Airton Senna no período de 19 de Dezembro de 2019 a 20 de Janeiro de 2020;

Art. 2º Ficam PROIBIDAS quaisquer atividades nos referidos espaços no período especificado.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 18 de Dezembro de 2019.

Edson Mota de Oliveira  
 Presidente

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA DSG FESP Nº 83 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei no 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde

e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o João Guilherme Silva Oliveira, CPF nº 043.327.105-17, para atuar na função de Pesquisador Médico – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA**

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413034101	TAMARA DOS SANTOS AZEVEDO	19/12/2019

Palmas, 19 de dezembro de 2019.

Jaciela Margarida Leopoldino  
Presidente  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2019  
DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2019**

ESPÉCIE: ADITIVO DE CONVÊNIO  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS  
CONVENIADA: INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA LTDA - ITOP  
OBJETO: Inclusão do curso de Técnico em Enfermagem afim de proporcionar estágio curricular não remunerado aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva na INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA LTDA - ITOP, nos Centros de Saúde do município de Palmas.  
BASE LEGAL: Leis nº 8.666/93 (no que couber), Instrução Normativa nº 003/2019 que dispõe sobre normas e fluxos para a realização de estágios supervisionados e atividades de aprendizagem em serviço na Rede de Atenção em Saúde no âmbito municipal e pelo Processo Administrativo nº 2018023920.  
SIGNATÁRIOS: Jaciela Margarida Leopoldino – Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – CONCEDENTE e Sandra Maria Barbosa Silva – Instituto Tocantinense de Educação Superior e Pesquisa Ltda – ITOP - CONVENIADA.  
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019

**PREVIPALMAS**

**ERRATA**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, através do seu Presidente, Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira, retifica o extrato do anexo ao empenho nº 7822, publicado no Diário Oficial do dia 02 de maio de 2019, edição nº 2.232.

Onde se lê:

SIGNATÁRIOS: VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentária, ou seja, até 31 de dezembro de 2020, conforme

disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos objetos.

Leia-se:

SIGNATÁRIOS: VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por igual e sucessível período, quando comprovadamente vantajoso para administração, nos termos do artigo 57, IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Palmas - TO, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA  
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município De Palmas – PREVIPALMAS

**INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**PORTARIA/IVM Nº 28, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a Dispensa de Licitação, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, nomeada pelo Ato nº 575 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2017, de 11 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inc. X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 no qual é dispensável a licitação para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração;

CONSIDERANDO que a finalidade precípua do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia é a atualização, formação e aperfeiçoamento de servidores do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de espaços físicos que contenham salas de aula, auditório, biblioteca e outros, nos quais viabilizem continuamente e até mesmo simultaneamente, cursos, palestras, eventos e demais atividades que envolvam o seu objetivo na formação continuada do servidor público municipal. Além de já possuir, estrutura física, dispõe também de rede lógica e divisões de espaços multidisciplinares adequados a necessidade deste Instituto;

CONSIDERANDO que as instalações, retromencionadas, bem como, a excelente localização do imóvel atendem aos princípios da vantajosidade e economicidade;

CONSIDERANDO que constam nos autos avaliações imobiliárias (fls. 43 a 65, 186 e 187) onde é possível comprovar que o valor do aluguel está de acordo com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO a Justificativa nº 001/2019 – IVM/ PRESIDÊNCIA (fls. 201 a 202) e Justificativa nº 06/2019 – PRESIDÊNCIA/IVM (fls. 300 a 304) da Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia;

CONSIDERANDO as manifestações da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, através da Solicitação de Ação Corretiva – SAC/NUSCIN/BURITI nº 318/2018 (fls. 180 a 183), Certificado de Verificação de Regularidade nº 0098/2019/NUSCIN/BURITI (fls. 240 a 242), Certificado de Verificação de Regularidade nº 689/2019/NUSCIN/BURITI (fls. 331 a 333), quanto a regularidade e os requisitos formais;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo nº 2018021385 (Volumes I e II), Processo nº 2019012245, Parecer nº 102/2019/SUAD/PGM (fls. 243 a 250), Parecer nº 012/2019/PGM/GAB (fls. 306 a 320) e Parecer nº 037/2019/PGM/GAB (fls. 547 a 549) da Douta Procuradoria Geral do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Dispensar a Licitação, com fulcro no art. 24,

inciso X da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa MARIMEL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.231.124/0001-58, no valor mensal de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com vigência a partir da assinatura até 31.12.2021, referente a locação do imóvel situado na Quadra 405 Sul, Avenida LO 09, HM 06, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP nº 77.015-638, pista do antigo aeroporto, Palmas-TO, objeto da matrícula nº 66.912, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas-TO, destinado a abrigar a sede do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 8500, Dotação Orçamentária: 04.122.1148.4501, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000103, Ficha: 20191432.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Presidente

## AGÊNCIA DE TURISMO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2019

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.  
CONTRATADO: M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME  
OBJETO: O presente Termo Aditivo possui a finalidade de prorrogar o prazo do contrato nº 066/2019, por mais seis meses, o qual tem por objeto a prestação de serviços de dedetização e desratização no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Catur de Taquaruçu e Catur Centro, conforme termo de referência do processo nº 2019034620.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, por mútuo entendimento, fica consignado a prorrogação do prazo do contrato nº 066/2019 mais por seis meses a partir de 31 de dezembro de 2019.

VIGÊNCIA: 31 de junho de 2020

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2019

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2019034620.

SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF nº 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital, representante da AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, Raimunda Gonçalves dos Reis, brasileira, empresária, CPF nº 547.130.481-00, RG nº 463.819 2ª via - SSP/TO M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 21.013.566/0001-28, representante legal da empresa CONTRATADA.

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS/TO – ARP, REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às 15 horas e 29 minutos, na sala de reuniões da ARP, estiveram presentes o Presidente da ARP, Fábio Barbosa Chaves; a Engenheira Ambiental, Denise Gomes Dourado, nesta ocasião representando a Secretaria Executiva de Regulação e Fiscalização; o Secretário-Executivo de Defesa do Consumidor, Dulcélio Stival; o Diretor Financeiro, Odenilson dos Santos; o analista técnico jurídico, Wallace Pimentel e Maysa Cabral dos Santos Luz, que secretariou essa reunião.

1 – A reunião teve início com a leitura da ata da reunião do colegiado do mês setembro, que foi aprovada e assinada pelos presentes.

2 – Em seguida, o Presidente da ARP apresentou o relatório dos processos referentes aos autos de infração nº 006/2019 2018026392, nº 013/2019 2018031417, nº 014/2019 2018031288, nº 017/2019 2017057130, expôs a fundamentação das decisões de 1ª instância administrativa e manifestou pelo improvimento dos recursos apresentados, nos termos dos fundamentos expostos no seu voto escrito. Aberta a votação, os presentes com direito a voto acompanharam o voto do relator.

Nada mais havendo a julgar e a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Maysa Cabral dos Santos Luz, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Palmas, 25 de outubro de 2019.

Autorizo a publicação.

Fábio Barbosa Chaves  
Presidente da ARP

## PROCON PALMAS

### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 38/2019

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, via Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedorora abaixo citada, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de preempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0001887

CONSUMIDOR (A): WELLIGTON DE OLIVEIRA RAMALHO  
FORNECEDOR (A): WR PALMAS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E COMÉRCIO DE MAQ. LTDA

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado mediante Reclamação registrada por Wellington de Oliveira Ramalho em desfavor da Fornecedorora WR. Palmas Aluguel de Equipamentos e Comércio de Maq. LTDA

Em síntese, o Reclamante alega que fez uma locação de andaimes, Junto a Fornecedorora, tendo pago adiantado todo o serviço. Ocorre que, chegaram novas faturas para que o Consumidor pagasse novamente. Ademais, destaca que, a Fornecedorora só buscou os equipamentos 30 dias após o prazo acordado.

Em análise à instrução probatória, verificou-se que o Fornecedor não apresentou defesa inscrita, tão pouco compareceu em audiência de conciliação no Núcleo do Procon Municipal de Palmas. Por conseguinte, restou evidenciado que o Reclamado infringiu o artigo 30 do Código de Defesa do Consumidor, conduta prevista no grupo III do anexo I da Resolução/ARP nº 12 de 25 de junho de 2019.

Portanto, fora imputada ao Fornecedor a multa pecuniária de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), com fulcro nos artigos 16 e seguintes da supracitada Resolução.

A multa imposta será recolhida ao FUNDECOM - Fundo de Defesa do Consumidor – direcionada ao Município de Palmas, conforme o art. 22 da Resolução/ARP nº 09 de 12 de fevereiro de 2019, e em obediência ao disposto no art. 29, do Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 18 dezembro de 2019.

Dulcélio Stival Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 39/2019

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, via Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedorora abaixo citada, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de preempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.002.19-0001078

CONSUMIDOR (A): WENNAS ALVES DE SOUSA  
FORNECEDOR (A): CIELO S.A

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado mediante Reclamação registrada por Wannas Alves de Sousa em desfavor da Fornecedora Cielo S.A

Em síntese, a Reclamante alega que efetuou uma compra de uma máquina de cartão. Ocorre que, ao receber o produto percebeu que este apresentava vício.

Em análise à instrução probatória, verificou-se que o Fornecedor não apresentou defesa escrita, tão pouco compareceu em audiência de conciliação no Núcleo do Procon Municipal de Palmas.

Desta feita, sopesando os fundamentos nos autos, verificou-se que a conduta praticada pela Reclamada não configura conduta abusiva ou infrativa, uma vez estando dentro dos parâmetros da normalidade.

Diante de todo o exposto, considerou-se a Reclamação Improcedente.

Palmas/TO, 18 dezembro de 2019.

Dulcélio Stival Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 40/2019

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, via Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedora abaixo citada, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0001890

CONSUMIDOR (A): JOSÉ CARLOS NUNES

FORNECEDOR (A): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado mediante Reclamação registrada por José Carlos Nunes em desfavor da Fornecedora Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS

Em síntese, o Reclamante alega que recebeu em seu imóvel uma fatura com um valor exorbitante, a qual considera indevida, visto que, o imóvel está desocupado desde dezembro de 2018, não possuindo consumo de serviço, cujo a geração de consumo é apenas de taxa mínima.

Ressalta que, no apartamento vizinho houve um vazamento de água, ocasionando danos aos apartamentos vizinhos, podendo ter ocorrido erro na leitura, tendo a construtora averiguado e não encontrado vazamento no apartamento do consumidor.

Em sua defesa, o Reclamado relata que foi emitido uma notificação de alto consumo para que o Consumidor comparecesse em 24 horas à unidade de atendimento, para solicitar verificação de possível vazamento, tendo o mesmo se mantido inerte. Alegou que, o Reclamante não apresentou evidências a serem anexadas no processo que comprovasse o vazamento oculto, afirmando não ser responsável pelo consumo de cada usuário.

Em análise à instrução probatória, verificou-se que houve conduta infrativa por parte do Fornecedor, que logrou êxito em confessar o cometimento de infração.

Por conseguinte, restou evidenciado que o Reclamado infringiu os artigos 31 e 42 do Código de Defesa do Consumidor, conduta prevista no grupo I do anexo I da Resolução/ARP nº 12 de 25 de junho de 2019.

Portanto, fora imputada ao Fornecedor a multa pecuniária de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), com fulcro nos artigos 16 e seguintes da supracitada Resolução.

A multa imposta será recolhida ao FUNDECOM - Fundo de Defesa do Consumidor – direcionada ao Município de Palmas, conforme o art. 22 da Resolução/ARP nº 09 de 12 de fevereiro de 2019, e em obediência ao disposto no art. 29, do Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 18 dezembro de 2019.

Dulcélio Stival Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 41/2019

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, via Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedora abaixo citada, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0001799

CONSUMIDOR (A): DARSONE RITA COSTA SILVA

FORNECEDOR (A): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado mediante Reclamação registrada por Darsone Rita Costa Silva em desfavor da Fornecedora Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS

Em síntese, a Reclamante alega que seu hidrômetro foi danificado por terceiro, tendo então registrado boletim de ocorrência. Ademais, ressalta que recebeu uma fatura com valor exorbitante por conta do fato. Considera, portanto, o valor ilegal e abusivo.

Em sua defesa, o Reclamado relata que foi constatado a ausência do hidrômetro no imóvel em questão, sendo lançado cobranças referentes a sanção e valor do hidrômetro, como expõe a Resolução 007/2017 da ATR, alegando que o faturamento é devido e que está dentro da legalidade da cobrança.

Em análise à instrução probatória, verificou-se que houve conduta infrativa por parte do Fornecedor, que logrou êxito em confessar o cometimento de infração.

Por conseguinte, restou evidenciado que o Reclamado infringiu os artigos 6 e 31 do Código de Defesa do Consumidor, bem como o artigo 13 inciso I do Decreto Federal nº 2.181/97, conduta prevista no grupo I do anexo I da Resolução/ARP nº 12 de 25 de junho de 2019.

Portanto, fora imputada ao Fornecedor a multa pecuniária de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), com fulcro nos artigos 16 e seguintes da supracitada Resolução.

A multa imposta será recolhida ao FUNDECOM - Fundo de Defesa do Consumidor – direcionada ao Município de Palmas, conforme o art. 22 da Resolução/ARP nº 09 de 12 de fevereiro de 2019, e em obediência ao disposto no art. 29, do Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 18 dezembro de 2019.

Dulcélio Stival Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 42/2019

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, via Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedora abaixo citada, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0001854

CONSUMIDOR (A): MICHELLE VERAS DE SOUSA

FORNECEDOR (A): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado mediante Reclamação registrada por Michelle Veras de Sousa em desfavor da Fornecedora Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS

Em síntese, a Reclamante alega que solicitou uma senha preferencial na Fornecedora, tendo em vista ser deficiente visual, onde foi negado. Ademais, ressalta que no guichê de triagem da Reclamada possui apenas dois atendentes para fornecer senhas para o público, não havendo guichê para atender os classificados como prioritários.

Em sua defesa, o Reclamado relata que é adotado o Sistema Gerencial de Atendimento (SGA), onde as senhas são destinadas a Consumidor com prioridade sendo emitidas normalmente nos atendimentos ordinários expressos. Destacou que, existe

disponibilidade de senhas prioritárias e que não houve nenhuma conduta ilícita advinda da Fornecedora.

Em análise à instrução probatória, verificou-se que houve conduta infrativa por parte do Fornecedor, que logrou êxito em confessar o cometimento de infração.

Por conseguinte, restou evidenciado que o Reclamado infringiu o artigo 31º do Código de Defesa do Consumidor, conduta prevista no grupo I do anexo I da Resolução/ARP nº 12 de 25 de junho de 2019. Portanto, fora imputada ao Fornecedor a multa pecuniária de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), com fulcro nos artigos 16 e seguintes da supracitada Resolução.

A multa imposta será recolhida ao FUNDECOM - Fundo de Defesa do Consumidor – direcionada ao Município de Palmas, conforme o art. 22 da Resolução/ARP nº 09 de 12 de fevereiro de 2019, e em obediência ao disposto no art. 29, do Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 18 de dezembro de 2019.

Dulcélio Stival Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da Empresa ORTOMAQ LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o nº 36.999.829/0001-97, para Fornecimento de material de consumo (etiquetas para impressoras), com validade de um ano, com a finalidade de atender as demandas da AGTEC, no valor total de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9600.04.122.1124.4501, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, sub-natureza: 1600 Fonte: 0010.00.199, ficha: 20192907, empenho nº 27328.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019.

Cleórbete Santos

Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

## AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### Processo: 2019093742

Interessado: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC

Assunto: Aquisição de Material de Consumo (etiquetas para Impressoras)

### DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO/Nº 05/2019

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2019093742 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - nº 2923/2019/NUSCIN/BURITI – folha 26, resolvo

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DL Mecânica de Veículos Automotores EIRELI, CNPJ nº 35.374.375/0001-04, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença municipal prévia, licença municipal de instalação e licença municipal de operação para a atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, com endereço na Avenida marginal oeste, SE C02, S/N, Lote 02H, CEP 77060-118, Jardim Aurenly I, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

